



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 13 de dezembro de 2019

Ano I Nº 023

FUERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSELHO DIRETOR - CD

### Resolução nº 06/2019 - CD

**Regulamenta a concessão do auxílio-saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que o auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), bem assim aos servidores cedidos e comissionados que estejam no efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), foi instituído pela Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º da referida lei, cabe ao Conselho Diretor da FUERN a expedição de ato formal para regulamentação dos procedimentos internos necessários ao seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO, os parâmetros adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na Resolução Nº 19/2019 – TJ que regulamentou a concessão de auxílio-saúde aos servidores e membros do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça no Procedimento de Gestão Administrativa Nº 71.230/2017, regulamentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte na Resolução Nº 032/2018 – PGJ/RN, que trata da concessão de auxílio-saúde aos servidores e membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 009/2019 – TCE, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão do auxílio complementar à assistência a saúde aos Conselheiros, Auditores, Procuradores e Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão do auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro de pessoal da FUERN, bem como aos servidores cedidos e comissionados que estejam desenvolvendo suas atividades no âmbito da UERN.

Parágrafo Único O valor será estabelecido de acordo com a faixa etária do beneficiário e fixará o limite máximo a que este terá direito, não sendo extensível aos dependentes legais do beneficiário.

Art. 2º São requisitos para percepção do auxílio-saúde:

I. Não receber o beneficiário auxílio semelhante, nem possuir outro programa de assistência à saúde custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos;

II. Inscrever-se perante a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, mediante o preenchimento de formulário próprio;

III. Anualmente, nos prazos e termos determinados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, o servidor deverá apresentar comprovação de que mantém contratação de planos ou seguros privados de assistência à saúde. A prestação de contas objetiva comprovar o vínculo do beneficiário com plano de saúde ou seguro de saúde.

§ 1º O servidor terá direito à percepção do auxílio a partir do mês do requerimento de inscrição, cuja decisão sobre o deferimento, ou não, será proferida pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UERN, após a formalização de processo administrativo na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.

§ 2º O servidor deverá instruir o requerimento a que se refere o inciso II deste artigo com declaração de que não recebe auxílio semelhante, nem possui outro programa de assistência à saúde custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos, em atenção ao que dispõe o inciso I.

§ 3º O servidor que acumule cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção do auxílio referente a apenas um vínculo e, caso se enquadre na hipótese de inscrição automática prevista no parágrafo anterior, deverá comunicar imediatamente sua opção à Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, sob pena de responsabilidade e devolução dos valores recebidos ilegalmente.

Art. 3º Os valores do auxílio-saúde serão aqueles estabelecidos no anexo desta resolução, observada, caso se mostre necessária, a respectiva gradação por faixa etária.

§ 1º O beneficiário que, por ocasião da prestação de contas anual, comprovar vinculação a plano de saúde ou Seguro de saúde em período de tempo inferior ao período de tempo de recebimento do auxílio-saúde, devolverá o valor do auxílio-saúde do período sem contratação de plano à FUERN no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua efetiva notificação, mediante processo administrativo individualizado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O servidor da FUERN perderá o direito ao auxílio-saúde nas seguintes situações:

- I. exoneração;
- II. posse em outro cargo inacumulável;
- III. demissão;
- IV. redistribuição;
- V. fraude, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e/ou penal;
- VI. falecimento;
- VII. licença para tratar de interesses particulares;
- VIII. afastamento para servir em outro Poder, Órgão ou Entidade;
- IX. a pedido;
- X. quando não comprovada a contratação, nos termos do Art. 2º, §4º desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 05 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Moraes	Bruno Ernesto Clemente
Hubeônia Moraes de Alencar	Cicília Raquel Maia Leite
Ana Maria Moraes Costa	Gutemberg Nunes
Almir da Silva de Castro	Keliane de Melo Ramalho

ANEXO I

FAIXA ETÁRIA	VALOR DO RESSARCIMENTO
Até 30 anos	R\$ 600,00
De 31 a 40 anos	R\$ 700,00
De 41 a 50 anos	R\$ 800,00
De 51 a 60 anos	R\$ 900,00
Acima de 60 anos	R\$ 1.000,00

### Resolução nº 07/2019 - CD

**Aprova a proposta de Orçamento Anual, do exercício fiscal de 2020, da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Orçamento Geral da FUERN para o exercício fiscal de 2020, em razão do que dispõem os artigos 7º, “b” do Estatuto da FUERN e 7º, II, do Regimento Interno do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO a urgência da matéria, em razão do prazo fixado nos artigos anteriormente citados;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 045/2019 da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN - que encaminha para apreciação deste Egrégio Conselho a Proposta Orçamentária 2020 da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Orçamento Anual, do exercício fiscal de 2020, da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 05 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Moraes	Bruno Ernesto Clemente
Hubeônia Moraes de Alencar	Cicília Raquel Maia Leite



Ana Maria Morais Costa

Gutemberg Nunes

Almir da Silva de Castro

Keliene de Melo Ramalho

LINK: [Anexo Resolução nº07/2019 - CD](#)

## Resolução nº 08/2019 - CD

### Institui o Programa de Moradia Universitária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum nº 004/2019 - CD, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 05 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA Nº 25, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais – PNAEST; CONSIDERANDO a meta “B”, da Diretriz II da Política de Assistência Estudantil do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN (PDI/UERN); CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a Política de Assistência Estudantil na UERN,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Moradia Universitária no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), nos termos desta Resolução e demais legislações aplicáveis.

#### CAPÍTULO II

##### DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 2º O Programa de Moradia Universitária destinar-se-á aos (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UERN que atendam aos requisitos exigidos neste Ad referendado, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Programa de Moradia Universitária de que trata o caput deste artigo será efetivado por meio das modalidades Residências Universitárias ou Auxílio Financeiro, sendo este último destinado ao apoio no pagamento de aluguel de imóvel, vedada a acumulação das duas formas de benefício.

Art. 3º São objetivos do Programa de Moradia Universitária: I - garantir aos (às) alunos (as) da UERN o acesso à moradia no decorrer do curso;

II - garantir a permanência de qualidade;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão;

IV - aumentar as taxas de sucesso acadêmico dos (as) alunos (as); e

V - combater as desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão do curso.

#### CAPÍTULO III

##### DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA

Art. 4º O Programa de Moradia Universitária destinar-se-á, tanto quanto possível, prioritariamente aos estudantes com renda per capita máxima de até um salário mínimo e meio, oriundos de escola pública, excetuando-se os casos especificados em edital.

Art. 5º Terão direito de acesso ao programa de que trata a presente Resolução os (as) alunos (as) que atenderem obrigatoriamente aos seguintes critérios, sem prejuízos de outros estabelecidos em edital:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado legalmente;

II - comprovar situação de renda que justifique a inclusão no programa, conforme Art. 4º do presente, mediante avaliação socioeconômica;

III - participar de todas as etapas da avaliação socioeconômica de que trata o inciso anterior;

IV - ter cursado a educação básica integralmente em escola pública, excetuando-se os casos previstos em edital, conforme Art. 4º desta Ad referendado;

V - estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UERN;

VI - para alunos (as) de graduação, não possuir diploma de graduação anterior;

VII - para alunos (as) de pós-graduação stricto sensu, não possuir diploma de pós-graduação stricto sensu anterior;

VIII - não residir no município sede do curso ao qual está vinculado, exceto nos casos em que o (a) aluno (a) reside em zona rural com distância mínima de 15 (quinze) quilômetros;

IX - não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

X - não possuir vínculo empregatício, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos específicos estabelecidos em edital;

XI - não ser beneficiário de outro programa socioassistencial da UERN, excetuando-se os casos específicos estabelecidos em edital;

XII - não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;

XIII - não estar em débito ou com pendências junto ao Setor de Estágios e Convênios da PRAE;

XIV - não ter sido beneficiário do Programa de Moradia Universitária, ou programa equivalente, anteriormente; e

XV - não estar em débito com o Sistema Integrado de Bibliotecas da UERN.

§ 1º A avaliação socioeconômica de que trata o inciso I deste artigo é condição indispensável para acesso ao programa e será realizada exclusivamente por profissionais designados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

§ 2º A avaliação socioeconômica será realizada conforme metodologia adotada e especificada em edital, respeitado a presente Resolução e sem prejuízos das demais normas aplicáveis, considerando o ranqueamento na ordem da menor para maior renda ou índice/indicador socioeconômico adotado.

§ 3º Na avaliação socioeconômica será realizada e considerada a entrevista e avaliação psicológica do (a) candidato (a), podendo também haver visita domiciliar.

Art. 6º Perderá o direito e será excluído do programa o (a) aluno (a) que deixar de preencher aos requisitos contidos nos incisos do Art. 5º, ainda que durante o período de permanência no programa, bem como aquele (a) que:

I - deixar de responder as convocações ou de apresentar qualquer informação solicitada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

II - cometer qualquer infração disciplinar prevista no Regimento Geral da UERN, respeitado o direito de defesa e contraditório;

III - ter ultrapassado o tempo regular de integralização do seu Curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

IV - efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

V - for reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

VI - apresentar informações ou documentos falsos no processo seletivo ou durante a vigência do benefício;

VII - desrespeitar o regimento das residências universitárias, bem como demais normas do Programa, respeitado o direito de defesa e contraditório, mediante processo administrativo;

VIII - ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil; e

IX - utilizar os recursos do programa para destinação diversa à sua finalidade.

Art. 7º Após selecionado, o (a) aluno (a) fará jus aos benefícios do Programa de Moradia Universitária durante o período determinado em Edital, não podendo ultrapassar, em qualquer hipótese, o tempo máximo de integralização dos componentes curriculares do seu curso.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro do Programa de Moradia Estudantil poderá ser descontinuada em casos de limitações ou crises de ordem orçamentária e/ou financeira, sendo obrigatória a comunicação prévia com antecedência de 02 (dois) meses aos (às) beneficiários (as).

#### CAPÍTULO IV

#### DA GESTÃO

Art. 8º Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) a gestão do Programa de Moradia Universitária, estabelecendo as ações necessárias para a efetivação dos seus objetivos, competindo-lhe:

I - planejar, executar e fiscalizar o Programa de Moradia Universitária;

II - elaborar, publicar e divulgar amplamente os editais e chamadas para o programa;

III - realizar o cadastramento e a avaliação socioeconômica dos (as) candidatos (as);

IV - elaborar toda documentação necessária para cadastro, pagamento e acompanhamento dos (as) alunos (as) assistidos pelo programa;

V - realizar as eleições para o corpo diretivo das residências universitárias;

VI - gerenciar o funcionamento das residências universitárias;

VII - elaborar e propor alterações no regimento das residências, com participação da representação dos (as) residentes;

VIII - acompanhar o desempenho acadêmico dos (as) alunos (as) participantes;

IX - controlar e avaliar a execução do programa, apresentando relatórios anuais específicos, para conhecimento da comunidade acadêmica;

X - adotar as medidas cabíveis necessárias ao cumprimento deste Ad referendado, inclusive requisitando, a qualquer tempo, documentos que comprovem a condição de beneficiário (a) dos (as) alunos (as); e

XI - fiscalizar a execução do programa e desempenhar demais funções inerentes ao campo da assistência estudantil.

Art. 9º Fica instituída a Comissão de Assistência Estudantil (CAE), órgão colegiado consultivo e deliberativo a quem compete:

I - discutir e orientar o planejamento do programa, respeitado o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e demais legislações orçamentárias e financeiras;

II - apreciar em grau de recurso os requerimentos de estudantes sobre questões ligadas às seleções de candidatos (as) ou desligamento do programa;

III - apreciar e deliberar sobre os casos de desrespeito às normas do Regimento das Residências universitárias, e sobre a exclusão do beneficiário, por meio de processo administrativo; e

IV - avaliar o programa, opinando por sua expansão ou suspensão.

Art. 10. A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) é composta:

I - pelo (a) Pró-Reitor (a) de Assuntos Estudantis, como seu presidente;

II - Pelo (a) Chefe do Setor de Assistência Estudantil da PRAE, ou órgão equivalente;

III - por 01 (um) membro designado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

IV - por 01 (um) membro designado pelo conjunto de Centros Acadêmicos (CAs) e Diretórios Acadêmicos (Das), eleitos em reunião realizada para este fim;

V - por 01 (um) membro residente universitário (a) eleito (a) pelo conjunto de coordenadores (as) de residências universitárias;

VI - por 01 (um) membro designado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

VII - por 01 (um) membro designado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VIII - por 01 (um) membro designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; e

IX - por 01 (um) membro designado pela Pró-Reitoria de Administração.

§ 1º Os membros designados conforme incisos III, IV e V do presente artigo deverão estar, obrigatoriamente, regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UERN, vedada a indicação de estudante em situação de trancamento voluntário ou compulsório do curso.

§ 2º Excetuando-se o (a) Presidente e o (a) Chefe de Setor de Assistência Estudantil, o mandato dos membros da CAE será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 11. A Comissão de Assistência Estudantil reunir-se-á ordinariamente a cada semestre ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

§ 1º O quórum para iniciar as reuniões da comissão de

que trata o caput deste artigo será de 1/3 (um terço) dos membros.

§ 2º A Comissão de Assistência Estudantil deliberará por maioria simples de votos, exceto nos casos de possível exclusão de beneficiário do programa, requerendo-se, para esta hipótese, a maioria absoluta de votos.

#### CAPÍTULO V

##### DAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

Art. 12 As Residências Universitárias (RUs) constituem-se em imóveis sob a responsabilidade da FUERN destinados à moradia temporária de estudantes.

Art. 13. As Residências Universitárias serão regidas pelo presente Ad referendum, bem como por seu regimento, aprovado pelo órgão competente, que disporá sobre as normas gerais de utilização, convivência, regime disciplinar e outros assuntos correlatos.

§ 1º O descumprimento das normas presentes nesta Resolução e no Regimento das Residências Universitárias poderá implicar nas seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - exclusão do programa.

§ 2º As penalidades serão aplicadas pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) após processo administrativo, respeitado o direito de defesa e contraditório do beneficiário.

Art. 14. Eventuais casos omissos no Regimento das Residências Universitárias serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil.

#### CAPÍTULO VI

##### DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 15. O auxílio financeiro de que trata a presente Resolução será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pago mensalmente por meio de crédito em conta bancária do (a) aluno (a) beneficiário, em banco indicado pela instituição. Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente, respeitada a previsão orçamentária e disponibilidade financeira da FUERN.

Art. 16. A quantidade de auxílios será fixada em edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

Art. 17. O auxílio financeiro de que trata a presente Resolução não gera vínculo empregatício, mesmo que indiretamente.

Art. 18. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) beneficiário (a) a comprovação da utilização dos recursos do programa para o fim a que se destina.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio de edital ou outros instrumentos aplicáveis, deverá estabelecer os critérios para a comprovação de utilização dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Todos (as) os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária deverão passar por análise e reavaliação periódica, estabelecida por meio de edital.

Art. 20. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), ou órgão equivalente gestor da assistência estudantil na UERN.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da FUERN.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 05 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

#### Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Morais	Bruno Ernesto Clemente
Hubeônia Morais de Alencar	Cicília Raquel Maia Leite
Ana Maria Morais Costa	Gutemberg Nunes
Almir da Silva de Castro	Keliane de Melo Ramalho

## Resolução nº 09/2019 - CD

### Dispõe sobre o Programa de Apoio ao Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA Nº 25 do MEC, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais – PNAEST; CONSIDERANDO a meta “B”, da Diretriz II da Política de Assistência Estudantil do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN (PDI/UERN); CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 5 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os programas de assistência estudantil na UERN de acordo com sua demanda,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), como estratégia de fomento à prática do estágio, tanto internamente, quanto nos demais órgãos públicos, Iniciativa Privada e Terceiro Setor, respeitadas as dimensões educativa, de fiscalização e expansão do estágio.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo terá gestão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Art. 2º O Programa de Apoio ao Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório tem por objetivos:

I - fomentar a prática do estágio curricular supervisionado não-obrigatório;

II - garantir a abertura de campos de estágio na UERN;

III - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor visando a ampliação dos campos de estágio;

IV - capacitar o (a) estudante para o exercício profissional, por meio do fortalecimento da relação ensino-aprendizagem; e

V - aumentar as taxas de sucesso acadêmico dos estudantes.

#### CAPÍTULO II

##### DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO NA UERN

Art. 3º A UERN garantirá, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a abertura de campos de estágio no interior da instituição.

Art. 4º A oferta de vagas e processo seletivo dar-se-á por meio de edital próprio, respeitadas a Lei Federal Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução nº 15, de 5 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN.

Art. 5º O (a) estudante selecionado desempenhará suas funções em setor indicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, fazendo jus ao recebimento de uma bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como de auxílio-transporte, cujos valores e forma de pagamento seguirão regras estabelecidas nesta Resolução e em edital.

#### CAPÍTULO III

##### DAS PARCERIAS

Art. 6º A UERN promoverá, por meio de convênios de concessão de estágio ou por intermédio dos agentes de integração, parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, com o objetivo de garantir a

abertura de campos de estágio nas respectivas áreas dos cursos da instituição.

Art. 7º A UERN, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), é interveniente obrigatória no processo de concessão de estágio.

Art. 8º As pessoas jurídicas públicas ou privadas de que trata o Art. 6º, doravante denominados concedentes, deverão manifestar junto à PRAE o interesse em firmar parceria visando a oferta de campos de estágios, apresentando:

I - ofício solicitando o convênio, com justificativa da solicitação e indicação dos cursos e áreas para atuação dos estagiários;

II - informações pessoais do representante legal da concedente (RG, CPF, endereço completo, estado civil e profissão);

III - cópia do CPF e do documento de identidade do representante legal da concedente;

IV - CNPJ, razão social, nome fantasia e endereço completo da concedente;

V - comprovante de situação cadastral do CNPJ da concedente;

VI - estatuto ou contrato social da concedente (atualizado e com o devido registro cartorial);

VII - ata ou ato que nomeou o representante legal da concedente;

VIII - certidões negativas para o INSS e FGTS da concedente;

IX - resumo das atividades que o estagiário deverá realizar;

X - valor da bolsa e do auxílio transporte; e

XI - comprovante de inscrição em programas de saúde e segurança do trabalho, conforme Art. 14 da Lei Federal 11.788/2008 e recomendações do Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão equivalente.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CERTIFICADO “AMIGO DO ESTÁGIO”

Art. 9º A UERN concederá anualmente o certificado “Amigo do Estágio” às concedentes que se destacarem na oferta e desempenho do estágio não-obrigatório, considerados os seguintes critérios:

I - categoria concedente:

a) avaliação dos estagiários;

b) avaliação dos professores orientadores;

c) respeito à legislação do estágio;

II - categoria estagiário:

V - entrega de relatórios, TCE e demais documentos exigidos pela PRAE;

VI - avaliação do professor orientador; e

VII - avaliação do supervisor da concedente.

III - categoria agente de integração:

X - avaliação do estagiário;

XI - avaliação da concedente;

XII - avaliação da PRAE; e

XIII - número de vagas ofertadas no período.

IV - categoria professor orientador:

a) avaliação do estagiário;

b) avaliação da PRAE; e

c) número de estudantes orientando.

Art. 10. Para concessão do certificado de que trata o Art. 9º desta Resolução, será formada uma comissão avaliadora nomeada pelo Reitor e composta:

I - pelo (a) Pró-Reitor (a) de Assuntos Estudantis;

II - pelo (a) Chefe do Setor de Estágios e Convênios da PRAE;

III - por um (a) representante indicado (a) pelo Gabinete do Reitor; e

IV - por um (a) representante dos (as) professores (as) orientadores (as) indicado (a) pela PRAE.

Parágrafo único. Caberá à comissão de que trata o caput deste artigo a definição e publicação das regras e procedimentos para a concessão do certificado.

Art. 11. O Certificado “Amigo do Estágio” será entregue no Seminário de Estágio Supervisionado Não-obrigatório.

#### CAPÍTULO V

##### DO SEMINÁRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 12. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis deverá realizar anualmente o Seminário de Estágio Supervisionado Não-obrigatório com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos (às) estudantes o acesso às informações referente à prática do estágio;

II - garantir a socialização de experiências em um processo de interação entre a comunidade acadêmica e as entidades



concedentes;  
III - trabalhar as dimensões educativa, de fiscalização e expansão do estágio na UERN; e  
IV - promover a entrega do certificado "Amigo do Estágio".

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).  
Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da FUERN.  
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 05 de dezembro de 2019.  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

### Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Morais	Bruno Ernesto Clemente
Hubeônia Moraes de Alencar	Cicília Raquel Maia Leite
Ana Maria Moraes Costa	Gutemberg Nunes
Almir da Silva de Castro	Keliane de Melo Ramalho

## PRESIDÊNCIA

### Portaria nº 2636/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Francisco Fabiano de Freitas Mendes, matrícula nº 04245-5, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, de 04 de dezembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

### Portaria nº 2637/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Samuel de Carvalho Lima, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, de 05 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

### Portaria nº 2642/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Lincercy Francisco Tomé de Souza Lins, matrícula nº 053864, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, de 10 de dezembro de 2019 até 14 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

### Portaria nº 2643/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Larissa da Silva Ferreira Alves, matrícula nº 06117-4, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.087,48 (um mil e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 2.174,96 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à viagem Pau dos Ferros/RN x Huancavelica/Peru x Pau dos Ferros/RN, de 05 de dezembro de 2019 até 07 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

### Portaria Nº 2651/2019 – GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

### Portaria Nº 2652/2019 – GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Katarine Andrade e Silva, matrícula nº 12289-0, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

### Portaria Nº 2653/2019 – GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Gregória Clotilde de Queiroz, matrícula nº 12297-1, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de

Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria Nº 2654/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Elizabeth Silva Veiga, matrícula nº 1241-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 27/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2655/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Ana Fabioli Rebouças de Souza, matrícula nº 8724-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 27/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2656/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de

28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Joana D'arc F. C. Neto, matrícula nº 12858-9, 1 ½ (uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 27 e 28/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2657/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Machezan Sales, matrícula nº 8068-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2659/2019-GP/FUERN

### Exonera Servidor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor(a) Alexandre José de Oliveira, acostado ao Processo nº 6102/2019-FUERN, de 01/10/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 2414-7, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Administração - FACEM, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 27 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2660/2019-GP/FUERN

### Prorroga Prazo.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições

legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, da Lei 122/94;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos de Sindicância nº544/2019<<5366/2014; 581/2019<<5366/2014; 585/2019<<6624/2018; 586/2019<<6624/2018; 587/2019<<1187/2018; 589/2019<<1187/2018; 590/2019<<6747/2018; 591/2019<<6747/2018; 593/2019<<3179/2018; 594/2019<<3179/2018; 595/2019<<6084/2018; 597/2019<<6084/2018; 600/2019<<600/2016; 601/2019<<600/2016; 603/2019<<6485/2018; 605/2019<<6485/2018; 608/2019<<4381/2018; 610/2019<<4381/2018; 612/2019<<5384/2017; 613/2019<<5384/2017; 614/2019<<61/2017; 615/2019<<61/2017; 616/2019<<4379/2018; 618/2019<<4379/2018; 2574/2019; 2800/2019; 3025/2019;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2019-Comissão de sindicância, de 26 de novembro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 2203/2019 - GP/FUERN, de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 27 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2661/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Francisco Linhares Fonteles Neto, matrícula nº 053813, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, de 09 de dezembro de 2019 até 14 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 27 de novembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria Nº 2662/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº

42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Antônio Francisco Bruno Soares Batista concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO; CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 25 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Técnico de Nível Superior Antônio Francisco Bruno Soares Batista, NSA-1, matrícula nº 13039-7, lotado(a) na Agência de Comunicação – AGECOM/Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário, a partir de 1º/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2663/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Sara Maria da Silva concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 21 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Sara Maria da Silva, NAC-6, matrícula nº 1169-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado(a) na Faculdade de Serviço Social – FASSO, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 14/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2664/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação / Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, Inciso II, e do Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD); CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a professora Jaciara Limeira de Aquino apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 25 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Professor(a) Jaciara Limeira de Aquino, matrícula nº 13030-3, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assu, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, com vigência a partir do dia 1º/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2665/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação / Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, Inciso II, e do Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD); CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o professor Roberto Mariano de Araújo Filho apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 21 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Professor(a) Roberto Mariano de Araújo Filho, matrícula nº 12273-4, lotado(a) no Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, com vigência a partir do dia 1º/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2666/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação / Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, Inciso I, e do Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD); CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a professora Flávia Spinelli Braga apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO; CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 25 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Professor(a) Flávia Spinelli Braga, matrícula nº 6065-8, lotado(a) no Departamento de

Educação da Faculdade de Educação - FE, a progressão funcional de Adjunto II para Adjunto III, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, com vigência a partir do dia 1º/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2667/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 28/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2668/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Simone Cabral Marinho dos Santos, matrícula nº 3329-3, 6 (seis) diárias(s), valor unitário da diária US\$150,00 (cento e cinquenta dólares dos Estados Unidos), totalizando o valor de US\$ 900,00 (novecentos dólares dos Estados Unidos), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Huancavelica-Peru / Pau dos Ferros-RN, no período de 04 a 10 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria Nº 2669/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,



CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Fernanda Camila Soares Pires de Moraes, matrícula nº 8838-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria Nº 2670/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Izabel Maria Soares Luz, matrícula nº 12789-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria Nº 2671/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisca Nadja Rodrigues Girão, matrícula nº 12759-0, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria Nº 2672/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Wogelsanger de Oliveira Pereira, matrícula nº 3306-5, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria Nº 2673/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima, matrícula nº 11383-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria Nº 2674/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o

valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 2675/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Márcio de Lima Pacheco, matrícula nº 1548670, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Caicó/RN x Pau dos Ferros/RN x Caicó/ RN, de 10 de dezembro de 2019 até 12 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 28 de novembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria Nº 2676/2019-GP/FUERN

### Revoga Portaria.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017 - CONSEPE/UERN, de 02 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a defesa da Dissertação de Mestrado do servidor Bruno Caminha Farias em 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 108/2019-DART/FALA/UERN, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 25 de novembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1335/2018-GP/FUERN de 21 de maio de 2018, que libera o servidor BRUNO CAMINHA FARIAS, matrícula nº 8854-4, lotado no Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes – DART/FALA/UERN, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Música/Práticas Interpretativas/Performance, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal/RN.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2677/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wilson Pereira da Silva, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Areia Branca x Mossoró, em 29/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2678/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor João Moura Rocha Sobrinho, matrícula nº 12507-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Areia Branca x Mossoró, em 29/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2679/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 8791-2, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, nos dias 02 e 03/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2680/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 08187-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, nos dias 02 e 03/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2681/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina P. de Oliveira, matrícula nº 11347-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, nos dias 02 e 03/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2682/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, nos dias 02 e 03/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2683/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 44/209-CONTROL em 25/11/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jonatas Marques de Andrade, matrícula nº 08690-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 05/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 2623/2019-GP/FUERN de 22 de novembro de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2684/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

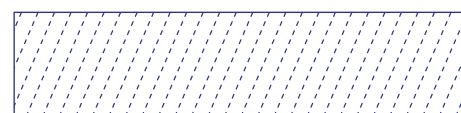
### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor, ZEZINETO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1575-0, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 ((trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no período de 29 a 30/11/2019, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN





## Portaria n.º 2685/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora Alyssandny Francisco M. Xavier, matrícula n.º 8902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, em 02/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2686/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora Giomara Lima Lopes Fernandes, matrícula n.º 12444-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, em 02/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2687/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n.º 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à professora Maria Audenôra das Neves Silva Martins, matrícula n.º 1641-1, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, de 10 de dezembro de 2019 até 11 de

dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria n.º 2688/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n.º 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao professor Diego Bonfada, matrícula n.º 3050428, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente à viagem Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, de 15 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria n.º 2689/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n.º 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao professor Emanuel Márcio Nunes, matrícula n.º 1846-5, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, de 16 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria n.º 2690/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28

de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n.º 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à professora Ana Maria Morais Costa, matrícula n.º 018406, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, de 16 de dezembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria n.º 2691/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio n.º 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao professor Ilderlândio Assis de Andrade Nascimento, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Currais Novos/RN x Pau dos Ferros/RN x Currais Novos/RN, de 18 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria n.º 2692/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor Carlos Nathan de Sousa Figueiredo, matrícula n.º 13038-9, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 02/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2693/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wilson Pereira da Silva, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 02/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2695/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/ FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor José Cezinaldo Rocha Bessa, matrícula nº 5400-3, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros/RN x Natal/RN x Pau dos Ferros/RN, de 10 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2696/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/ FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora Rosângela Alves dos Santos Bernardino, matrícula nº 07981-2, da Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros/RN x Natal/RN x Pau dos Ferros/RN, de 10 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2697/2019-GP/FUERN

### Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 2574/2019, expedida em 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diária para a professora Ivanise Maria Rizzatti, pelo motivo da professora não ter realizado a viagem;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2574/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 022, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2698/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 08900-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 04/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2699/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de

maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alexandre Moraes de Medeiros, matrícula nº 06110-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente à viagem à Caicó/RN x Natal/RN x Caicó/RN, de 03 de Dezembro de 2019 até 03 de Dezembro de 2019 conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de Dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 2700/2019-GP/FUERN

### Determina Expediente no âmbito da FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Universidade;

CONSIDERANDO a redução do fluxo de pessoas e de demandas na Universidade durante o período de férias docentes;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o exposto no Ofício - SINTAUERN, recebido em 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2019 - CONSEPE que aprova o Calendário Universitário da UERN em 06 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o exposto no Ofício - SINTAUERN, recebido em 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2019 - CONSEPE que aprova o Calendário Universitário da UERN em 06 de novembro de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o expediente desta Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos âmbitos acadêmico e administrativo, seja disciplinado conforme abaixo:

I - no período de 23 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, suspensão das atividades na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de dezembro de 2019

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2702/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Rodolfo Lopes de P. Cavalcanti, matrícula nº 4905-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 03/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria nº 2703/2019-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7182/2019-UERN, de 25/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 28 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MILTON GUILHERME RAMOS, matrícula Nº 2465-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Açu, no período de 21/03/2019 a 19/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 03 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria nº 2704/2019-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7183/2019-UERN, de 25/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 28 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MILTON GUILHERME RAMOS, matrícula Nº 2465-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Açu, no período de 20/05/2019 a 18/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 03 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria nº 2705/2019-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7184/2019-UERN, de 25/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 28 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MILTON GUILHERME RAMOS, matrícula Nº 2465-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Açu, no período de 19/06/2019 a 18/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 03 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria nº 2706/2019-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7185/2019-UERN, de 25/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 28 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MILTON GUILHERME RAMOS, matrícula Nº 2465-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Açu, no período de 19/07/2019 a 1º/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 03 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria nº 2707/2019-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7186/2019-UERN, de 25/11/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 28 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MILTON GUILHERME RAMOS, matrícula Nº 2465-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Açu, no período de 02/09/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 03 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria nº 2708/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao tutor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA, matrícula nº 06531, lotado na secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Governador Dix-sept Rosado x Mossoró x Governador Dix-sept Rosado, de 06 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

### Portaria nº 2713/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 diária (Meia



diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de Dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 2714/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 8791-2, 2½ (duas e meia) diárias. Sendo: valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para Patu (uma diária) e Assu (½ diária); e valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Natal (uma diária); totalizando o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró (nos dias 05 e 06/12/2019); Mossoró x Natal x Mossoró (nos dias 09 e 10/12/2019) e Mossoró x Assu x Mossoró (no dia 10/12/2019); conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2715/2019-GP/FUERN

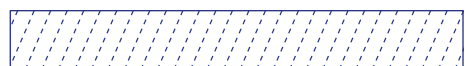
### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 08187-6, 2½ (duas e meia) diárias. Sendo: valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais) para Patu (uma diária) e Assu (½ diária); e valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Natal (uma diária); totalizando o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró (nos dias 05 e 06/12/2019); Mossoró x Natal x Mossoró (nos dias 09 e 10/12/2019) e Mossoró x Assu x Mossoró (no dia 10/12/2019); conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria nº 2716/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina P. de Oliveira, matrícula nº 11347-6, 2½ (duas e meia) diárias. Sendo: valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais) para Patu (uma diária) e Assu (½ diária); e valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Natal (uma diária); totalizando o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró (nos dias 05 e 06/12/2019); Mossoró x Natal x Mossoró (nos dias 09 e 10/12/2019) e Mossoró x Assu x Mossoró (no dia 10/12/2019); conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2717/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, 2½ (duas e meia) diárias. Sendo: valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais) para Patu (uma diária) e Assu (½ diária); e valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Natal (uma diária); totalizando o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró (nos dias 05 e 06/12/2019); Mossoró x Natal x Mossoró (nos dias 09 e 10/12/2019) e Mossoró x Assu x Mossoró (no dia 10/12/2019); conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2718/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 8791-2, 02 (duas) diárias. Sendo: valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para Caicó (uma diária); Apodi (½ diária) e Caraúbas (½ diária); totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró (nos dias 11 e 12/12/2019); Mossoró x Apodi x Mossoró (no dia 12/12/2019) e Mossoró x Caraúbas x Mossoró (no dia 17/12/2019); conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2719/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 08187-6, 02 (duas) diárias. Sendo: valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais) para Caicó (uma diária); Apodi (½ diária) e Caraúbas (½ diária); totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró (nos dias 11 e 12/12/2019); Mossoró x Apodi x Mossoró (no dia 12/12/2019) e Mossoró x Caraúbas x Mossoró (no dia 17/12/2019); conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2720/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina P. de Oliveira, matrícula nº 11347-6, 02 (duas) diárias. Sendo: valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais) para Caicó (uma diária); Apodi (½ diária) e Caraúbas (½ diária); totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró (nos dias 11 e 12/12/2019); Mossoró x Apodi x Mossoró (no dia 12/12/2019) e Mossoró x Caraúbas x Mossoró (no dia 17/12/2019); conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2721/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula n.º 0997-1, 02 (duas) diárias. Sendo: valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais) para Caicó (uma diária); Apodi (½ diária) e Caraúbas (½ diária); totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró (nos dias 11 e 12/12/2019); Mossoró x Apodi x Mossoró (no dia 12/12/2019) e Mossoró x Caraúbas x Mossoró (no dia 17/12/2019); conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.

 PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2722/2019- GP-FUERN

### Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução n.º 002/89-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 292/2019 - DP/PROGEP de 04 de dezembro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
1952-6	NUBIA MARIA DA COSTA	SIB - REITORIA	NIC-4	NIC-5
1145-2	PAULO PEREIRA DE MEDEIROS	SETOR SEGURANÇA - PROAD	NAC-4	NAC-5
6105-0	SAMUEL MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA	DCS - FAFIC	NIA-5	NIA-6

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 04 de dezembro 2019.

 PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria n.º 2723/2019- GP-FUERN

### Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução n.º 002/89-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 292/2019 - DP/PROGEP de 04 de dezembro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
5347-3	AGASSIEL DE MEDEIROS ALVES	GEOGRAFIA - CAMEAM	ADJUNTO III	ADJUNTO IV

5327-9	EMILIO SOARES RIBEIRO	DLE - FALA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
--------	-----------------------	------------	-------------	------------

5341-4	FABIO RICARDO SILVA BESERRA	GEOGRAFIA - FAFIC	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
--------	-----------------------------	-------------------	-------------	------------

5326-0	FAGNER MOURA DA COSTA	ECONOMIA - CAA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
--------	-----------------------	----------------	------------	-------------

6106-9	FRANCINALDO ANTONIO DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAP	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
--------	--------------------------------	--------------------------	---------------	----------------

5330-9	MARCO ANTONIO SIMAS ALVETTI	FÍSICA - FANAT	ADJUNTO II	ADJUNTO III
--------	-----------------------------	----------------	------------	-------------

5351-1	MARLIETE LOPES DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAP	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
--------	---------------------------	--------------------------	-------------	------------

1835-0	OLIVALDO BANDEIRA DE MOURA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAP	ADJUNTO II	ADJUNTO III
--------	----------------------------	--------------------------	------------	-------------

5334-1	RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA FILHO	GEOGRAFIA - CAA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
--------	--------------------------------	-----------------	-------------	------------

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 04 de dezembro de 2019.

 PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria Nº 2725/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao(à) servidor(a) Luís Flávio Batista, matrícula n.º 4883-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 05 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.

 Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria Nº 2726/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

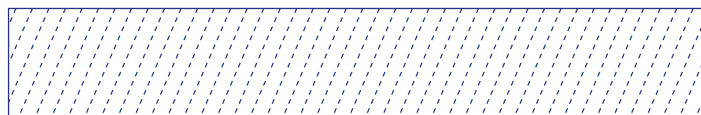
A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n.º 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria n.º 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao(à) servidor(a) Luís Flávio Batista, matrícula n.º 4883-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 09 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de dezembro de 2019.

 Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente


**Portaria Nº 2727/2019 – GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Luís Flávio Batista, matrícula nº 4883-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 10 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 04 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria Nº 2728/2019 – GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Luís Flávio Batista, matrícula nº 4883-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 11 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 04 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 2729/2019 – GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Guilherme Paiva de Carvalho, matrícula nº 04890-9, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares), totalizando o valor de US\$ 500,00 (quinhentos dólares), referente à viagem Mossoró-RN / Évora-Portugal / Mossoró-RN, de 17 a 19 de dezembro de 2019, conforme

Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 04 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 2730/2019-GP/FUERN****Libera Servidor.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Dr. Lemuel Rodrigues da Silva, de 04 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2019 – DHI-FAFIC/UERN, de 20 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 199/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 29 de novembro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Liberar integralmente, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2019, o professor Dr. Lemuel Rodrigues da Silva, matrícula nº 2460-0, lotado no Departamento de História – DHI/FAFIC/UERN, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, em Florianópolis/SC.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 045/2012-CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Ao término deste período o referido professor deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

**Portaria nº 2731/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 05 de Dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

**Portaria nº 2732/2019-GP/FUERN****Concede Adicional por Titulação**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Greicy Cunha de Oliveira Medeiros concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 29 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(o) Servidor(a) Agente Técnico Administrativo Greicy Cunha de Oliveira Medeiros, NIA-1, matrícula nº 13042-7, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º/12/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2733/2019-GP/FUERN****Concede Adicional por Titulação**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Caio César Silva Cavalcante concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 29 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(o) Servidor(a) Caio César Silva Cavalcante, matrícula nº 12633-0, Técnico de Nível Superior NSA-1, lotado (a) no Departamento de Ciências Contábeis/FACEM, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º/12/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2734/2019-GP/FUERN****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da



Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7401/2019-UERN, de 03/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 03 de dezembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MILTON GUILHERME RAMOS, matrícula nº 2465-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu, no período de 1º/12/2019 a 28/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2735/2019-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7346/2019-UERN, de 02/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 03 de dezembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ELOÍSA CRISTINA GRANJEIRO BRAGA SOBRAL, matrícula nº 12904-6, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) na Faculdade de Educação - FE, no período de 11/11/2019 a 10/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2736/2019-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia

Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7400/2019-UERN, de 03/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 03 de dezembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ALFREDO PASSALACQUA, matrícula nº 5328-7, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas/FACS, no período de 29/11/2019 a 26/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2737/2019-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7344/2019-UERN, de 02/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 03 de dezembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ANDREZA TACYANA FÉLIX CARVALHO, matrícula nº 12825-2, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Geografia – Campus Avançados de Pau dos Ferros, no período de 04/11/2019 a 01/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2738/2019-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 7345/2019-UERN, de 02/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 03 de dezembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ADRIENE FORTUNA DE FREITAS MONTE, matrícula nº 8259-7, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Patrimônio e Compras - PROAD, no período de 26/11/2019 a 09/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2739/2019 – GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 06 a 07 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## portaria Nº 2740/2019 – GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

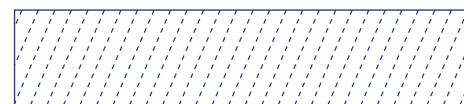
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Wényka Preston Leite Batista da Costa, matrícula nº 12211-4, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 06 a 07 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente



## Portaria nº 2741/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alexandre Morais de Medeiros, matrícula nº 06110-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, de 10 de Dezembro de 2019 até 10 de Dezembro de 2019 conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de Dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 2742/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 06/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2743/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de Dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 2744/2019-GP/FUERN

### Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 5985/2019 cuja Média Final 8,2 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 5985/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Aline Karoline da Silva Araújo, lotada no Campus Central na Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2745/2019-GP/FUERN

### Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 5987/2019 cuja Média Final 9,0 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 5987/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Ana Célia Nogueira Granja Melo, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2746/2019-GP/FUERN

### Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 5988/2019 cuja Média Final 9,6 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 5988/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Antônio Rodolfo Araújo Marcos, lotado no Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2747/2019-GP/FUERN

### Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 5990/2019 cuja Média Final 9,5 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 5990/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Bianca de Barros Bezerra, lotada no Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2748/2019-GP/FUERN

### Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 5991/2019 cuja Média Final 8,5 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 5991/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Cyron Rodrigo Dias da Silva, lotado no Campus Avançado de Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2749/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo N.º 5992/2019 cuja Média Final 8,5 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo N.º 5992/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Danillo Lima da Silva, lotado na Faculdade de Direito do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2750/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo N.º 5996/2019 cuja Média Final 7,5 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo N.º 5996/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Emanuel Fausto das Chagas, lotado no Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2751/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão

de Avaliação, parte constante do Processo N.º 5997/2019 cuja Média Final 8,2 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo N.º 5997/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Francismeyry Gomes de Oliveira, lotada no Campus Avançado de Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2752/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo N.º 5998/2019 cuja Média Final 9,6 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo N.º 5998/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Georgia Maria Pinto Nóbrega e Freitas, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2753/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo N.º 5999/2019 cuja Média Final 9,3 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo N.º 5999/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Gilberto Mariano Lopes da Silva Júnior, lotado no Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2754/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo N.º 6009/2019 cuja Média Final 9,0 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo N.º 6009/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Gregória Clotilde de Queiroz, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2755/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo N.º 6001/2019 cuja Média Final 8,3 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo N.º 6001/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Hildebrando Judson Brito de Sousa, lotado na Faculdade de Ciências da Saúde- FACS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria n.º 2756/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo N.º 6003/2019 cuja Média Final 9,4 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;



CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Hitalo Emanuel Gondim Bezerra de Medeiros, lotado no Campus Avançado de Nata I- CAN da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2757/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6004/2019 cuja Média Final 8,5 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6004/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Ivanna Nunes de Araújo, lotada no Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2758/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6005/2019 cuja Média Final 7,5 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6005/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor José Xavier Neto, lotado no Campus Avançado de Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2759/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6006/2019 cuja Média Final 8,8 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Joseane Maria da Paz Almeida, lotada no Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2760/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6007/2019 cuja Média Final 8,9 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6007/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Karolina Rodrigues Nepomuceno, lotada no Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2761/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6008/2019 cuja Média Final 8,7 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio

Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6008/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Katarine Andrade e Silva, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2762/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6009/2019 cuja Média Final 7,5 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6009/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Leandro do Nascimento Máximo, lotado na Faculdade de Ciências Exatas e Naturais do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2763/2019-GP/FUERN

**Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6010/2019 cuja Média Final 7,4 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6010/2019;

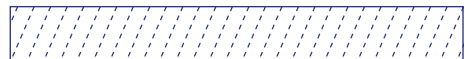
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Luan Josino Medeiros, lotado na Assessoria de Licitação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN



**Portaria nº 2764/2019-GP/FUERN****Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;  
CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6011/2019 cuja Média Final 8,7 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6011/2019;

RESOLVE:  
Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, lotada na Assessoria de Infraestrutura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2765/2019-GP/FUERN****Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;  
CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6012/2019 cuja Média Final 7,6 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6012/2019;

RESOLVE:  
Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Natalia Teixeira Fernandes, lotada na Faculdade de Enfermagem do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2766/2019-GP/FUERN****Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;  
CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6014/2019 cuja Média Final 6,2 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº

6014/2019;

RESOLVE:  
Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Paulo Alcântara da Silveira, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2767/2019-GP/FUERN****Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;  
CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6015/2019 cuja Média Final 8,9 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6015/2019;

RESOLVE:  
Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Rackel Gurgel Hipólito, lotada na Faculdade de Ciências da Saúde - FACS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

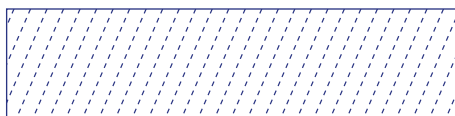
Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2768/2019-GP/FUERN****Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;  
CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6017/2019 cuja Média Final 9,2 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO a servidora avaliada;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6017/2019;

RESOLVE:  
Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Sara Barroso de Oliveira, lotada na Assessoria de Infraestrutura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2769/2019-GP/FUERN****Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;  
CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6018/2019 cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6018/2019;

RESOLVE:  
Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Wallace Jonatas de Medeiros, lotado na Diretoria de Informatização da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2770/2019-GP/FUERN****Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN;  
CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo Nº 6019/2019 cuja Média Final 9,6 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante do Processo Nº 6019/2019;

RESOLVE:  
Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Yuri Giwagner Alves Carvalho, lotado no Campus Avançado de Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria nº 2771/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder à servidora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, Art. 1º. Conceder à servidora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula Nº 08023-3, 4 (quatro) diárias,

valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens Assu x Mossoró x Assu, respectivamente, em 07/01/2020, 10/01/2020, 14/01/2020, 17/01/2020, 21/12/2019, 23/12/2019, 28/12/2019 e 30/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2772/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 24/01/2020 a 25/01/2020; e 31/01/2020 a 01/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2773/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, em 21/01/2020 a 22/01/2020; e 28/01/2020 a 29/01/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2774/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ENIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula Nº 02477-5, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, respectivamente, em 24/01/2020 a 25/01/2020; e 31/01/2020 a 01/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2775/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula Nº 07955-3, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, respectivamente, em 24/01/2020 a 25/01/2020; e 31/01/2020 a 01/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2776/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Pau dos Ferros, respectivamente, em 21/01/2020 a 22/01/2020; e 28/01/2020 a 29/01/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2777/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANA LUCIA OLIVEIRA AGUIAR, matrícula nº 03829-6, 5 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 20/01/2020 a 25/01/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2778/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora CELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12232-7, 3 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 29/01/2020 a 01/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2779/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor HIDERALDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 2780-4, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando



o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 31/01/2020 a 01/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2780/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ FELIPE FERREIRA DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 12890-2, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 31/01/2020 a 01/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2781/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder à servidora MARIA IRANY KNACKFUSS, matrícula nº 6116-6, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 25/01/2020 a 26/01/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2782/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28

de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO EMÍLIO SIMPLICIO DE SOUZA, matrícula nº 12589-0, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 24/01/2020 a 25/01/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2783/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ MÁRIO DIAS, matrícula nº 527-4, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 24/01/2020 a 25/01/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2784/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder à servidora RAPHAELA CATHERINE DA SILVA CUNHA DE MEDEIROS, matrícula nº 12525-3, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 24/01/2020 a 25/01/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2785/2019-GP/FUERN

### Remove, de ofício, servidor técnico no âmbito da UERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 782/2019 - GP/PROGEP, de 05 de dezembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Remover, de ofício, o servidor Eduardo Sidney Alves Lima, matrícula nº 8699-1, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, do Setor de Arquivo e Documentação – PROAD para a Assessoria de Licitações e Contratos - Reitoria.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2786/2019-GP/FUERN

O Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0823178-91.2018.8.20.5106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo - nº 7502/2019 - GP/FUERN

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque da servidora ELIANA DA SILVA FILGUEIRA, matrícula nº 03330-8.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 09 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2787/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder ao servidor Alyssandny Francisco M. Xavier, matrícula nº 8902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente a viagem Mossoró x Patu x Mossoró, em 10/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria nº 2788/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antonio Francisco Bruno Soares Batista, matrícula nº 13039-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 10/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2789/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wilson Pereira da Silva, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 10/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2790/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, em 11/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2791/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wilson Pereira da Silva, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, em 11/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2792/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Iuska Kalianny Freire de Oliveira, matrícula nº 8817-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Apodi x Mossoró, em 12/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2793/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wilson Pereira da Silva, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Apodi x Mossoró, em 12/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2794/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Emanuel P. Barreto Cirilo, matrícula nº 8818-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Carauabas x Mossoró, em 17/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2795/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wilson Pereira da Silva, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Carauabas x Mossoró, em 17/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2796/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Campina Grande-PB / Mossoró-RN, dia 10 dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 2797/2019-GP/FUERN

### Libera Professora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEER, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento da professora Luciana Fernandes Nery, de 14 de agosto de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2019-DL/CAP/UEER, de 03 de setembro de 2019 e 07/2019-DL/CAP/UEER, de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 205/2019-SADT/PROPEG/UEER, de 05 de dezembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Liberar integralmente, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2020, a professora Luciana Fernandes Nery, matrícula nº 12262-9, lotada no Departamento de Letras – DL/CAP/UEER, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa-PB.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEER, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2798/2019-GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154 e 155, e seus parágrafos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/FUERN que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2076/2019-GP/FUERN;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MAGDA FABIANA DO AMARAL PEREIRA, matrícula nº 11383-2, LUCAS MOREIRA ROSADO, matrícula nº 8723-8, e FRANCIENE GAMA DE MEDEIROS SEVERO, matrícula nº 8723-8, para, sob

a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processos nº 2125/2019,2126/2019, 1759/2019,5055/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e CONSERVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.300.597/0001-31). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2019-FUERN por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2019 até 26 de novembro de 2020. Valor do Aditivo: R\$ 1.841.597,52 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 7019/2019 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Rafael Alves do Nascimento (047.586.864-16) Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró/RN, 22 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 26/11/2019, edição nº 14.546

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e MARIA ALZENIR BARRETO (010.306.664-07). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 058/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade da Sra. Maria Alzenir Barreto. Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), sendo que o valor do aluguel conveniado é de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais. Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6418/2019-FUERN. Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Maria Alzenir Barreto (010.306.664-07)/Locadora. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 30/11/2019, edição nº 14.550

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e GENILDO CLEMENTE DE ANDRADE (131.348.504-78). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 014/2016-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade do Sr. Genildo Clemente de Andrade. Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta

e seis mil reais), sendo o valor do aluguel conveniado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6416/2019-FUERN. Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Genildo Clemente de Andrade (131.348.504-78)/Locador. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 30/11/2019, edição nº 14.550

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e FRANCISCO JEAN DE ARAÚJO (938.149.764-87). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 057/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade do Sr. Francisco Jean de Araújo. Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo que o valor do aluguel conveniado é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6491/2019-FUERN. Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Francisco Jean de Araújo (938.149.764-87)/Locador. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 30/11/2019, edição nº 14.550

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ANDRE DE ALMEIDA BESSA (034.203.844-32). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 059/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade do Sr. André de Almeida Bessa. Valor: R\$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), sendo o valor do aluguel conveniado é de R\$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais) mensais. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6417/2019-FUERN. Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e André de Almeida Bessa (034.203.844-32)/Locador. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 19 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 30/11/2019, edição nº 14.550

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (10.446.347/0002-05). Objeto: repactuação do valor do Contrato nº. 086/2017-FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 92.977,93 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 1324/2019-FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Shigeaki Maracajá Ramos (024.095.094-10)/Representante legal da contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88).

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2019.



\*Publicado no DOE dia 30/11/2019, edição nº 14.550

## RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e TABITA DE SOUZA LIMA PRAXEDES (423.204.884-72). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade da Sra. Tabita de Souza Lima Praxedes. Valor: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor do aluguel convencionado é de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) mensais. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6495/2019-FUERN. Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Tabita de Souza Lima Praxedes (423.204.884-72)/Locadora. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 30/11/2019, edição nº 14.550

## RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME (11.028.345/0001-70). Objeto: aquisição de móveis e materiais permanentes (CONVÊNIO). Valor do Contrato: R\$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 214201; Fontes: 0.1.50, 0.2.50, 0.2.81 e 1.1.00; Natureza da despesa: 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2019 – FUERN (processo nº 190/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (CPF nº 638.740.914-49) e Roberta Freire de Almeida Barros dos Santos/Representante legal da contratada (CPF nº 022.231.694-22). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 30/11/2019, edição nº 14.550

\*Publicado no DOU dia 02/12/2019, edição nº 232, seção 3

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e WSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 03.231.417/0001-53). Objeto: Aditivo de prazo de vigência e execução por seis meses e readequação sem reflexo financeiro do contrato 22/2018-FUERN. Fundamento legal: Art. 57, §1º, VI e Art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 6564/2019 – FUERN). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Pedro Augusto Escossia/Representante Legal da Empresa (009.189.354-23). Testemunhas: Raphaelle de Carvalho Gurgel (080.002.764-70) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF: 050.989.454-29).

Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2019.

## RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços n.º: 007/2019 – FUERN.

Processo Administrativo n.º: 6330/2019-FUERN

Objeto: Serviços de ampliação da rede elétrica do Campus Central e implementação de subestação.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 03 de dezembro de 2019, que objetiva os SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO CAMPUS CENTRAL E IMPLEMENTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO, foi declarada FRACASSADA tendo em vista o resultado de habilitação, sendo o único licitante interessado declarado inabilitado por desatendimento ao edital. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2019

José Damacena Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 0982/2019 – GP/FUERN

\*Publicado no DOE dia 05/12/2019, edição nº 14.553

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e DARIO FABRÍZIO DE OLIVEIRA (035.537.744-60). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 060/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade do Sr. Dário Fabrício de Oliveira. Valor: R\$ 50.220,00 (Cinquenta mil, duzentos e vinte reais), sendo o valor do aluguel convencionado é de R\$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais) mensais. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6420/2019-FUERN. Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Dário Fabrício de Oliveira (035.537.744-60)/Locador. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 05/12/2019, edição nº 14.553

## Ato de Designação nº 122/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa VERA LÚCIA BEZERRA DE MEDEIROS, que tem por objeto Locação de imóvel residencial, situado a Rua João Pessoa, 378, Centro, Assu-Rn, para o funcionamento de Residência Universitária, nos termos do Processo Administrativo nº 6493/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do

objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

e) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;

f) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

g) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 26 de novembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019 – GR/UERN

## Ato de Designação nº 123/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PEDRO FERNANDES DUTRA, que tem por objeto Locação de imóvel residencial, situado a Rua João Pereira da Silva, 47, Centro, Assu-Rn, para o funcionamento de Residência Universitária, nos termos do Processo Administrativo nº 6485/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

h) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

i) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

j) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

k) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

l) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;

m) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

n) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, Matrícula nº 8776-9, que

responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 26 de novembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## Ato de Designação nº 124/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RUBINALDO ARAGÃO DOS SANTOS, que tem por objeto Locação de imóvel urbano, situado a Rua Miguel Godeiro Primo, 227, Bairro Estação, Patu-RN, para o funcionamento de Residência Universitária, nos termos do Processo Administrativo nº 6487/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- o) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- p) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- q) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- r) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- s) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- t) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- u) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 26 de novembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## Ato de Designação nº 126/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TÁBITA DE SOUZA LIMA PRAXEDES, que tem por objeto Locação de imóvel urbano para o funcionamento de Residência Universitária na cidade de Patu-RN, situado à Rua: Fideralino Paulino, nº 21, bairro: Centro, nos termos do Processo Administrativo nº 6495/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- v) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- w) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- x) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- y) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- z) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- aa) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- bb) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## Ato de Designação nº 127/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARIA ALZENIR BARRETO, que tem por objeto Locação de imóvel residencial para o funcionamento de Residência Universitária na cidade de Mossoró-RN, situado à Rua: Neco Rodrigues, nº 02, bairro: Aeroporto, nos termos do Processo Administrativo nº 6418/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- cc) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- dd) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- ee) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- ff) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- gg) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- hh) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- ii) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## Ato de Designação nº 128/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa FRANCISCO JEAN DE ARAÚJO, que tem por objeto Locação de imóvel residencial para o funcionamento de Residência Universitária na cidade de Natal-RN, situado à Rua: Caratinga, nº 63, Conjunto Santarém, bairro: Potengi, nos termos do Processo Administrativo nº 6491/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- jj) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

kk) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

ll) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

mm) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

nn) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;

oo) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

pp) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## Ato de Designação nº 129/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GENILDO CLEMENTE DE ANDRADE, que tem por objeto Locação de imóvel residencial para o funcionamento de Residência Universitária na cidade de Natal-RN, situado à Rua: Paratinga, nº 2945, Conjunto Habitacional Soledade I, bairro: Potengi, nos termos do Processo Administrativo nº 6416/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

qq) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

rr) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

ss) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

tt) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

uu) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;

vv) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e

outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

ww) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## Ato de Designação nº 130/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANDRÉ DE ALMEIDA BESSA, que tem por objeto Locação de imóvel residencial para o funcionamento de Residência Universitária na cidade de Mossoró-RN, situado à Rua: Bernadino Martins Veras, nº 181, Conjunto, bairro: Costa e Silva, nos termos do Processo Administrativo nº 6417/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

xx) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

yy) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

zz) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

aaa) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

bbb) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;

ccc) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

ddd) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## Ato de Designação nº 132/2019 – Gestor de Contratos(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa WSC Empreendimentos e Construções LTDA, que tem por objeto Construção do Centro de Pesquisas Multidisciplinares em Ciências Naturais na UERN, Campus Central em Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 6564/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

a) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

b) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

c) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

d) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

e) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;

f) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

g) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula 8883-8, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 04 de dezembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2019 – UASG 925543  
Processo nº: 4309/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de construção de um bloco de salas em atendimento a FANAT/POS-GRADUAÇÃO. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 15/01/2020.



Início da sessão pública às 09:30 de 15/01/2020 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epilogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [cpl@uern.br](mailto:cpl@uern.br). Mossoró/RN, 06/12/2019.

José Damacena Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\*Publicado no DOE dia 07/12/2019, edição nº 14.555

\*Publicado no DOU dia 10/12/2019, edição nº 238, seção 3

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

## Resolução nº 39/2019 - CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, grau acadêmico de Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 104/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI/UERN Nº 09, de 09 de dezembro de 1997, que aprova o Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para criar curso e aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

CONSIDERANDO a Reunião da Congregação do Curso de Educação Física do Campus da UERN em Pau dos Ferros, do dia 27 de março de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO a ata do Colegiado, do dia 03 de abril de 2019, que aprova Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, com vigência para os ingressantes 2019.2, proposto e coordenado pelo Curso de Educação Física, Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.712/2019 – UERN (Volumes I e II),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, Grau Acadêmico de Licenciatura, Modalidade Presencial, no Campus Avançado de Pau dos Ferros/UERN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de novembro de 2019.

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Profª. Luana Paula Moreira Santos

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Emanuel Márcio Nunes

Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva

Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino

Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Franklin Roberto da Costa

Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas

Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão

Profª. Dayane Pessoa de Araújo

Disc. Alcivan Batista de Morais Filho

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. Francisco Valadares Filho

TNS. Renato André de Araújo Sousa

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias

LINK: [Anexo Resolução nº39/2019 - CONSEPE](#)

## Resolução nº 40/2019 - CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física do Campus Central de Mossoró (FAEF/UERN), grau acadêmico Licenciatura.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 105/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 7, de 31 de março de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 - que versam especificamente sobre Projetos Pedagógicos de Cursos - do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN -, aprovado pela Resolução nº 26/2017 - CONSEPE;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 07/2019, aprovado pela Comissão Permanente de Ensino, em 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.707/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central de Mossoró (FAEF/UERN), nos moldes do Anexo desta Resolução, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2019.1.

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Educação Física/FAEF, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de novembro de 2019.

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Profª. Luana Paula Moreira Santos

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Emanuel Márcio Nunes

Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva

Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino

Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Franklin Roberto da Costa

Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas

Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão

Profª. Dayane Pessoa de Araújo

Disc. Alcivan Batista de Morais Filho

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. Francisco Valadares Filho

TNS. Renato André de Araújo Sousa

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias

LINK: [Anexo Resolução nº 040/2019 - CONSEPE](#)

## Resolução nº 41/2019 - CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Natal.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 108/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 04/2019 – DCG/PROEG -, emitido pelo Departamento de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (fls. 203 a 207); e o Parecer Nº 001/2019 – CPE/PROEG -, emitido pela Comissão Permanente de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (fls. 209 a 212), ambos favoráveis a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal;

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para análise e emissão de parecer pertinente à matéria pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEG/CONSEPE, conforme justificativas constantes no Memorando nº 004/2019 – CEG/CONSEPE;

CONSIDERANDO o caráter de urgência da matéria, pois o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN - até o dia 11 de fevereiro de 2019, para fins de início dos trâmites para renovação de reconhecimento do referido Curso, e que não haverá reunião do CONSEPE até a retromencionada data;

CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de urgência, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN,

CONSIDERANDO o caráter de urgência da matéria, pois o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN - até o dia 11 de fevereiro de 2019, para fins de início dos trâmites para renovação de reconhecimento do referido Curso, e que não haverá reunião do CONSEPE até a retromencionada data;

CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de urgência, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN,

CONSIDERANDO o caráter de urgência da matéria, pois o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN - até o dia 11 de fevereiro de 2019, para fins de início dos trâmites para renovação de reconhecimento do referido Curso, e que não haverá reunião do CONSEPE até a retromencionada data;

CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de urgência, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN,

CONSIDERANDO o caráter de urgência da matéria, pois o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN - até o dia 11 de fevereiro de 2019, para fins de início dos trâmites para renovação de reconhecimento do referido Curso, e que não haverá reunião do CONSEPE até a retromencionada data;

CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de urgência, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN,

CONSIDERANDO o caráter de urgência da matéria, pois o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN - até o dia 11 de fevereiro de 2019, para fins de início dos trâmites para renovação de reconhecimento do referido Curso, e que não haverá reunião do CONSEPE até a retromencionada data;

CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de urgência, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN,

CONSIDERANDO o caráter de urgência da matéria, pois o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN - até o dia 11 de fevereiro de 2019, para fins de início dos trâmites para renovação de reconhecimento do referido Curso, e que não haverá reunião do CONSEPE até a retromencionada data;

CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de urgência, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN,

CONSIDERANDO o caráter de urgência da matéria, pois o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN - até o dia 11 de fevereiro de 2019, para fins de início dos trâmites para renovação de reconhecimento do referido Curso, e que não haverá reunião do CONSEPE até a retromencionada data;

CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de urgência, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN,

Prof.ª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof.ª Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão
Prof.ª Dayane Pessoa de Araújo	Disc. Alcivan Batista de Morais Filho
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	

Prof.ª Dayane Pessoa de Araújo	Disc. Alcivan Batista de Morais Filho
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	

LINK: [Anexo Resolução nº 42/2019 - CONSEPE](#)

LINK: [Anexo Resolução nº 41/2019 - CONSEPE](#)

## Resolução nº 42/2019 - CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, grau acadêmico licenciado, vinculado a FAFIC.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 108/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CS N.º 17, de 13 de março de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Sociais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 - que versam especificamente sobre Projetos Pedagógicos de Cursos - do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN -, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 - CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central da UERN, nos moldes do Anexo desta, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2020.1;

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Campus Central, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de novembro de 2019.

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof.ª Luana Paula Moreira Santos
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof.ª Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Prof.ª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof.ª Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão
Prof.ª Dayane Pessoa de Araújo	Disc. Alcivan Batista de Morais Filho

## Resolução nº 43/2019 - CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, na modalidade à distância.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 2, de 1º de julho de 2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN Nº 01, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE Nº 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 6.458/2019 – UERN (Volumes II e III),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, na modalidade à distância, ofertado pelo Departamento de Artes – DART/FALA, Campus Central, com oferta de 270 (duzentas e setenta) vagas iniciais, sendo 45 (quarenta e cinco) no Polo de Caicó, 45 (quarenta e cinco) no Polo de Caraúbas, 45 (quarenta e cinco) no Polo de Grossos, 45 (quarenta e cinco) no Polo de Martins, 45 (quarenta e cinco) no Polo de São Gonçalo do Amarante e 45 (quarenta e cinco) no Polo de Lajes, todos no Estado do Rio Grande do Norte, a partir do ano letivo de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de novembro de 2019.

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof.ª Luana Paula Moreira Santos
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof.ª Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Prof.ª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof.ª Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão

## Resolução nº 44/2019 - CONSEPE

**Institucionaliza o Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular - BIOMOL/UERN, do Departamento de Ciências Biomédicas (DCB), da Faculdade de Ciências da Saúde (FACS) e aprova o seu regimento interno.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a institucionalização do laboratório do departamento supracitado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIPI/PROPEG, em reunião realizada em 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE, que aprova a criação e institucionalização do laboratório do curso supracitado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 - CONSEPE a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.377/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular – BIOMOL – e aprovar o seu Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de novembro de 2019.

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof.ª Luana Paula Moreira Santos
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof.ª Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Prof.ª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof.ª Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão
Prof.ª Dayane Pessoa de Araújo	Disc. Alcivan Batista de Morais Filho
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	

**REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**

CAPÍTULO I

## DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º O presente regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular (BioMol) da Faculdade de Ciências da Saúde (FACS - UERN).

Art. 2º Este laboratório apresenta a finalidade de contribuir para as atividades didáticas das disciplinas de Citologia e Organização Biomolecular, Genética e outras do Curso de Medicina (para a realização de aulas práticas), bem como para o desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa e extensão deste curso e dos programas de pós-graduação.

Art. 3º As atividades desenvolvidas neste laboratório, sejam didáticas ou de pesquisa, apresentam riscos originários do manuseio de produtos químicos e materiais cortantes, fogo, gases, eletricidade, ou imprudência do usuário, podendo resultar em acidentes pessoais, danos materiais ou ambos. Sendo assim, o objetivo deste documento é apresentar as normas e regras de utilização, conservação e manutenção do BioMol, a fim de qualificar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou prestação de serviços a serem realizadas com os equipamentos e a infraestrutura do laboratório, além de ampliar a segurança.

Art. 4º Essas normas se aplicam a todos os usuários do laboratório (docentes, técnicos administrativos, discentes de graduação, pós-graduação, bolsistas de iniciação científica e pesquisadores), e também aqueles que não estejam ligados diretamente ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada nas dependências do laboratório.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O BioMol terá a seguinte estrutura organizacional: Coordenação, Vice-Coordenação, Técnico de Laboratório e usuários. Usuários compreendem professores, alunos de iniciação científica, alunos de extensão, alunos de pós-graduação e demais alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UERN.

Art. 6º São deveres da Coordenação:

I - Assegurar que o regulamento e as normas do laboratório sejam cumpridas;

II - Conservar o patrimônio do laboratório;

III - Autorizar por escrito a permanência de usuários no laboratório fora do horário determinado;

IV - Autorizar a liberação, na modalidade de empréstimo, de qualquer patrimônio do laboratório para professores, alunos ou técnicos da UERN ou ainda para pessoas externas à UERN, sendo necessário o preenchimento de um termo de responsabilidade;

V - Autorizar o uso do laboratório tanto no caso das atividades de estudo e ensino como no caso de utilização para outros fins (atendimentos de alunos, pesquisas, desenvolvimento de estudos não relacionados com as aulas práticas, reuniões, etc.);

VI - Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração à qualquer regra deste regimento;

VII - Quando necessário, vetar a utilização do laboratório aos usuários;

VIII - Gerenciar o laboratório e seu(s) laboratorista(s) no sentido de cuidar de sua estrutura geral: materiais permanentes e de consumo, almoxarifado e instalações, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;

IX - Definir as necessidades de materiais e equipamentos a serem adquiridos juntamente com o Técnico de Laboratório;

§ 1º - O Coordenador é o responsável direto pelo Laboratório e, portanto, responde administrativamente e legalmente em todas as instâncias de fiscalização e controle da atividade pública.

§ 2º - O Vice-coordenador auxiliará o coordenador nas atribuições elencadas acima e o substituirá em caso de ausências e afastamentos temporários.

§ 3º - O Coordenador e vice-coordenador do laboratório serão eleitos e nomeados em reunião do conselho administrativo (CONSAD) da Faculdade de Ciências da Saúde (FACS), com pauta específica para este fim, e terão o mandato de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos.

§ 4º - Poderão se candidatar a coordenador e vice-coordenador do Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular todos os professores do Quadro permanente da UERN, e que desenvolvam atividades de pesquisa e/ou

extensão nas instalações do laboratório.

§ 4º - Ao Coordenador será concedida carga horária de até 4h semanais, conforme previsto na legislação em vigor (Resolução 36/2014 - CONSEPE UERN - Coordenação de laboratório de ensino / prática profissional).

Art. 7º. São deveres do Técnico de Laboratório:

I - Manter a disciplina dos usuários dentro do laboratório, no cumprimento dos horários pré-estabelecidos para aulas, monitorias, pesquisa e extensão;

II - Registrar a entrada e saída de materiais quando em aulas, em pesquisas, em manutenção, em empréstimo a outros laboratórios e cursos, e outros;

III - Registrar, catalogar, conferir e controlar os materiais de uso comum, de consumo e permanentes;

IV - Comunicar ao Coordenador do BioMol qualquer problema ocorrido, bem como a demanda para o funcionamento do laboratório, e mesmo a necessidade de reposição ou acréscimo de materiais de consumo ou permanentes;

V - Preparar as aulas práticas, quando requeridas pelo professor;

VI - Em caso de aula prática, permanecer no laboratório, quando solicitado, para auxiliar o professor;

VII - Guardar o material utilizado nas aulas práticas, logo após a sua realização;

VIII - Encaminhar para manutenção os equipamentos do BioMol;

IX - Avaliar, em conjunto com o Coordenador do laboratório, as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude irresponsável, falta de aptidão ou o não cumprimento deste regimento por parte do usuário;

X - Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;

XI - Participar de cursos e/ou programas de capacitação que auxiliem nas atividades exercidas no laboratório, desde que autorizado e/ou recomendado pelo Coordenador do BioMol.

Art. 8º. São deveres dos usuários:

I - Seguir todas as normas do presente regimento;

II - Ser responsável pelo equipamento que lhe foi concebido, zelando pela boa utilização e funcionamento do mesmo;

III - Ser responsável pelo material de consumo fornecido;

IV - Ser responsável pelo material didático, de pesquisa ou de extensão;

V - Ser responsável pela identificação e organização do material utilizado no laboratório;

VI - Utilizar equipamentos de proteção individual - EPIs;

VII - Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado;

VIII - Comunicar eventuais anormalidades ao Coordenador ou Técnico de

IX - laboratório.

Art. 9º. São deveres dos alunos de iniciação científica ou de pós-graduação:

I - Não realizar suas atividades nos horários das aulas práticas, exceto se previamente autorizado pelo Professor Responsável ou Técnico de Laboratório;

II - Ser responsável pela identificação, organização e manutenção adequada do seu material de pesquisa no espaço do laboratório.

Art.10. São deveres dos professores:

I - Solicitar com antecedência o material que será utilizado nas aulas práticas;

II - Restringir a permanência de alunos que não estão diretamente envolvidos nas aulas práticas, respeitando a capacidade limite do laboratório;

III - Solicitar aos laboratoristas a organização do material utilizado nas aulas práticas;

IV - Coordenar as pesquisas e pesquisadores sob sua orientação.

## CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LABORATÓRIO

Art. 11. Poderão ser desenvolvidas no laboratório:

I - Atividades didáticas (aulas práticas, monitoria e projetos de ensino ou de disciplinas);

II - Atividades de projetos de pesquisa;

III - Atividades de projetos de extensão;

IV - Atividades estabelecidas em convênios entre a Universidade e Empresas Privadas, outras Universidades ou outros Órgãos Públicos, entre outros.

Art. 12. Não poderão ser desenvolvidas no laboratório as seguintes atividades:

I - Utilização dos recursos disponíveis para fins recreativos ou para desenvolver conteúdos denegrindo a imagem de qualquer pessoa ou instituição;

II - Execução de atividades e serviços que não façam parte do conteúdo de disciplinas ministradas e projetos de pesquisa e extensão desta instituição;

III - Acondicionar animais vivos no laboratório, mesmo que sejam para pesquisa, sem autorização do Coordenador e demais órgãos competentes.

Art. 13. Não será permitida a permanência de usuários no laboratório durante as aulas sem que esses estejam devidamente matriculados na disciplina em questão, a não ser com autorização do professor.

Art. 14. Está vetado o uso do laboratório como ambiente de estudo em grupo e/ou para reuniões sem a devida autorização do Coordenador.

Art. 15. É terminantemente proibido comer, beber e fumar dentro do BioMol.

Art. 16. O uso dos equipamentos do laboratório será apenas para seu propósito designado.

Art. 17. Os usuários devem estar equipados com os equipamentos de segurança apropriados (jalecos, sapatos fechados, luvas, óculos, dentre outros) durante toda atividade desenvolvida no Laboratório.

## Capítulo IV Do acesso e permanência no laboratório

Art. 18. Apenas usuários autorizados pelo Coordenador do BioMol terão acesso ao laboratório dentro e fora do horário de expediente.

Art. 19. Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes ter a certeza de que tudo está em perfeita ordem, desligado e limpo.

Art. 20. Encerrada as atividades do projeto, o aluno e professor orientador devem comunicar ao coordenador o encerramento de suas atividades.

## Capítulo V

Da política de utilização de equipamentos e materiais

Art. 21. Equipamentos permanentes ou de consumo do BioMol deverão ser mantidos no local de permanência, não havendo sua movimentação para outro laboratório.

Parágrafo Único. Não será realizado empréstimo de equipamentos ou quaisquer materiais pertencentes ao BioMol, salvo em casos excepcionais com autorização do Coordenador do Laboratório. Devendo, nestes casos, haver solicitação formal, eximindo a coordenação do BioMol e os demais membros de sua estrutura hierárquica de qualquer responsabilidade pelos possíveis danos ou extravios.

Art. 22. O uso de reagentes e materiais de consumo do BioMol está vinculado à aulas práticas, projetos de pesquisa, de ensino ou de extensão.

Parágrafo Único. Os materiais adquiridos para projetos de pesquisa, ensino ou extensão deverão ser acondicionados nos espaços reservados para os professores orientadores ou em locais definidos junto ao laboratorista ou Coordenador, para que não sejam utilizados para outros fins.

Art. 23. Materiais comuns do laboratório, seja de consumo ou permanente, não deverão ser guardados ou reservados, em hipótese alguma, para uso exclusivo de um professor.

Art. 24. A utilização de materiais (permanentes ou de consumo) é de inteira responsabilidade do professor ou do laboratorista que o acompanha na aula prática ou no projeto de pesquisa, ensino ou extensão, devendo ser acondicionado logo após sua utilização.

## CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 25. Caso comprovada a depredação ou furto de equipamentos, mobiliários e/ou materiais de consumo do BioMol, por parte de determinado usuário, este será sujeito às penalidades e processos administrativos previstos na legislação vigente (Lei Complementar nº 122/94 - para servidores, Regimento Geral da UERN - para servidores e discentes) e ressarcimento dos danos causados à instituição.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos especiais e, ou, omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN.

Art. 27. A presente resolução entra em vigor nesta data,



revogadas as disposições em contrário.

## Resolução nº 45/2019 - CONSEPE

**Institucionaliza o Laboratório de Eletroquímica e Química Analítica – LEQA/UERN, do Departamento de Química (DQ), da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT) – Campus Central e aprova o seu regimento interno.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a institucionalização do laboratório do curso supracitado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIP/PROPEG -, em reunião realizada em 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE, que aprova a criação e institucionalização do laboratório do curso supracitado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 - CONSEPE a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.829/2019 - UERN,

### RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Eletroquímica e Química Analítica – LEQA/UERN – e aprovar o seu Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de novembro de 2019.

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof.ª Luana Paula Moreira Santos
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof.ª Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Prof.ª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof.ª Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	Disc. Nicolas Samuel Gomes Leitão
Prof.ª Dayane Pessoa de Araújo	Disc. Alcivan Batista de Morais Filho
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	

### REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE ELETROQUÍMICA E QUÍMICA ANALÍTICA (LEQA)

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA

Art. 1º O Laboratório de Eletroquímica e Química Analítica (LEQA) constitui-se em uma unidade acadêmico-científica integrante do Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, destinado prioritariamente à produção de conhecimento científico e tecnológico, mas

também às atividades de extensão e de prestação de serviços, tais como assessoria científica especializada, consultoria, auditoria, realização de análises laboratoriais e elaboração de laudos técnicos; servindo também de campo de aperfeiçoamento para graduandos, técnicos, estagiários, pós-graduandos, pós-doutores e docentes da UERN, nas áreas de pesquisa do laboratório, a saber: Eletroquímica e Química Analítica.

Art. 2º As atividades desenvolvidas dentro do laboratório apresentam riscos originários do manuseio de produtos químicos e materiais cortantes, fogo e gases, eletricidade, ou imprudência do usuário, podendo resultar em acidentes pessoais, danos materiais, ou ambos. Assim, o objetivo deste documento é apresentar as normas e regras de utilização, conservação e manutenção do LEQA, a fim de qualificar as atividades a serem realizadas com os equipamentos e infraestrutura do laboratório, além de ampliar a segurança.

Art. 3º Essas normas se aplicam a todos os usuários do laboratório e também àqueles que não estejam diretamente ligados ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada nas dependências de trabalho.

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS

Art. 4º Constituem-se objetivos do LEQA:

I - Proporcionar, prioritariamente, o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão ligados aos cursos de graduação e pós-graduação da UERN, atendidos os encaminhamentos previstos neste regimento;

II - Apoiar a realização de aulas práticas para o desenvolvimento das disciplinas de graduação em Química e de pós-graduação ofertadas por docentes/pesquisadores do LEQA.

#### CAPÍTULO III

##### DA COORDENAÇÃO DO LEQA

Art. 5º A coordenação do LEQA será exercida por um docente lotado na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no Departamento de Química, responsável por orientações acadêmicas da área de atuação do laboratório e afins.

Art. 6º A vice-coordenação do LEQA será exercida por um docente lotado na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no Departamento de Química, responsável por orientações acadêmicas da área de atuação do laboratório e afins.

Art. 7º A mudança do coordenador e vice-coordenador do LEQA será decidida pela equipe do laboratório e serão nomeados pelo Chefe do Departamento de Química.

§1º - O período que se dará a coordenação do LEQA será de 2 anos, não havendo limite para a renovação de um mesmo professor no exercício da função;

§2º - A distribuição de carga horária docente para o coordenador do Laboratório será de até 4 horas;

§3º - Nas faltas e impedimentos legais do Coordenador e do Vice-coordenador do Laboratório, o Coordenador designará um substituto pró-tempore para assumir as atribuições, informando ao departamento e à unidade acadêmica a qual o laboratório está diretamente vinculado, o nome do coordenador substituto.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS USUÁRIOS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Define-se como usuário, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações do LEQA, com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino Pesquisa e Extensão.

Art. 9º São potenciais usuários do LEQA:

XI - Servidores Técnicos Especializados lotados no Departamento de Química, desde que previamente autorizados;

XIII - Servidores Docentes lotados no Departamento de Química, desde que previamente autorizados;

XIV - Estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados no Curso de Química e no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UERN, respectivamente, desde que previamente autorizados.

Parágrafo Único - Os discentes poderão fazer uso do LEQA no desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão, acompanhado pelo docente orientador ou devidamente autorizado por este, ou na presença do Técnico Especializado responsável pelo laboratório.

Art. 10º Ao Servidor Técnico Especializado compete:

I - Zelar pelo funcionamento e pela organização dos Laboratórios;

II - Supervisionar e orientar o uso correto de equipamentos de segurança;

III - Zelar pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio do Laboratório;

IV - Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo;

V - Administrar as reservas de horário para atividades no Laboratório;

VI - Efetuar, quando necessário, testes prévios em experimentos a serem desenvolvidos pelos discentes;

VII - Acompanhar as atividades desenvolvidas por alunos de iniciação científica/estagiários de graduação e por alunos de pós-graduação;

VIII - Permitir a operação de equipamentos por usuários após verificar a sua capacitação técnica;

IX - Manter a disciplina dos usuários dentro do Laboratório;

X - Nunca deixar um usuário sozinho dentro do Laboratório, salvo em casos especiais com autorização do Coordenador do LEQA;

XI - Registrar/controlar a entrada e saída de qualquer equipamento, insumo ou reagente do Laboratório;

XII - Não permitir a saída de qualquer equipamento, insumo ou reagente da Instituição sem a prévia aprovação do Coordenador do Laboratório;

XIII - Zelar pela segurança dos alunos e bolsistas durante a utilização de equipamentos e materiais;

XIV - Testar periodicamente os equipamentos do Laboratório;

XV - Não permitir a presença de pessoas estranhas no Laboratório, salvo com autorização do Coordenador do Laboratório;

XVI - Comunicar ao Coordenador do LEQA qualquer problema ocorrido, bem como a demanda para o funcionamento do Laboratório, mesmo a necessidade de reposição ou acréscimo de materiais de consumo ou permanentes;

XVII - Preparar as aulas práticas, quando requeridas pelo professor;

XVIII - Durante as aulas práticas, permanecer no Laboratório para auxiliar o professor;

XIX - Guardar o material utilizado nas aulas práticas, logo após a sua realização;

XX - Encaminhar para manutenção os equipamentos do LEQA;

XXI - Avaliar, em conjunto com o Coordenador do LEQA, as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude irresponsável, falta de aptidão ou o não cumprimento deste regimento por parte do usuário;

XXII - Manter atualizado o registro de equipamentos, reagentes ou qualquer patrimônio do LEQA;

XXIII - Catalogar e acondicionar os resíduos produzidos, de acordo com normas técnicas;

XXIV - Utilizar e exigir dos estudantes o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, atendendo as normas de segurança;

XXV - Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;

XXVI - Participar de cursos e/ou programas de capacitação que auxilie nas atividades exercidas no Laboratório, desde que autorizado e/ou recomendado pelo Coordenador do LEQA ou Chefe do Departamento de Química;

XXVII - Prestar serviço no horário estabelecido, a menos que seja previamente combinado com o Coordenador do LEQA.

Art. 11 Compete aos docentes usuários do Laboratório:

X - Orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar as atividades de seus alunos/orientandos no Laboratório, cumprindo e fazendo cumprir as tarefas designadas e as normas deste regimento;

XI - Garantir as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais do Laboratório;

XII - Auxiliar o Coordenador do Laboratório na elaboração de relatórios quando necessário;

XIII - Executar atividades e/ou funções específicas voltadas para a manutenção e funcionamento do laboratório, determinadas pelo coordenador;

XIV - Auxiliar o Coordenador na manutenção do Laboratório, gerenciando as demandas, elaborando projetos para aprimoramento e atualização do Laboratório, e buscando recursos para o LEQA;

XV - Zelar pelo laboratório, mantendo-o limpo, organizado e com um ambiente compatível com o desenvolvimento

das atividades planejadas;

XVI - Zelar pela ética profissional, buscando promover um ambiente positivo, estimulante, produtivo e propício ao trabalho de pesquisa científica e tecnológica e demais atividades relacionadas.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Laboratório:

I - Supervisionar a adequação das instalações, dos equipamentos e dos materiais de consumo necessários para o andamento das atividades nos Laboratórios;

II - Garantir as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais do Laboratório;

III - Supervisionar, orientar e acompanhar a atuação dos pesquisadores, graduandos e pós-graduandos no laboratório;

IV - Orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar as atividades de seus alunos/orientandos no Laboratório, cumprindo e fazendo cumprir as tarefas designadas e as normas deste regimento;

V - Executar outras tarefas associadas ao ambiente organizacional do Laboratório;

VI - Informar, quando solicitado pelos órgãos competentes, sobre a disponibilidade de equipamentos, recursos humanos, prestação de serviços, consultorias e assessorias que possam ser ofertados pelo laboratório;

VII - Disponibilizar, sempre que solicitado, o inventário de reagentes e equipamentos pertencentes ao laboratório;

VIII - Preparar e/ou supervisionar a estruturação de demandas orçamentárias voltadas à aquisição de recursos materiais para o Laboratório;

IX - Sistematizar, encaminhar e acompanhar as solicitações de compras de equipamentos e materiais dos laboratórios;

X - Viabilizar as condições e atividades laboratoriais voltadas para prestação de serviços, consultorias e assessorias;

XI - Delegar aos demais membros da equipe, atividades ou funções específicas relacionadas à manutenção do Laboratório;

XII - Coordenar reuniões de trabalho relacionadas a projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos no âmbito do Laboratório;

XIII - Fornecer parecer sobre a viabilidade de execução de projetos e atividades de pesquisa, ensino e extensão no laboratório;

XIV - Receber e acomodar novos alunos de graduação e pós-graduação que venham a desenvolver atividades de pesquisa sob sua orientação ou sob orientação de outros professores integrantes da equipe do laboratório;

XV - Receber representantes de comissões avaliadoras institucionais ou de órgãos governamentais;

XVI - Administrar racionalmente os recursos materiais e o espaço físico do Laboratório de modo a otimizar as atividades de pesquisa, extensão e prestação de serviços;

XVII - Propor políticas de utilização e otimização do Laboratório desde que respeitadas as finalidades do mesmo;

XVIII - Promover o adequado relacionamento entre os usuários do Laboratório;

XIX - Planejar e solicitar o treinamento do Servidor Técnico do Laboratório, quando necessário;

XX - Auxiliar na manutenção do Laboratório, gerenciando as demandas, elaborando projetos para aprimoramento e atualização do Laboratório, e buscando recursos para o LEQA;

XXI - Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

Art. 13 São deveres dos usuários:

I - Seguir todas as normas do presente regimento;

II - Ser responsável pelo equipamento que lhe foi autorizado usar, zelando pela boa utilização e funcionamento do mesmo;

III - Ser responsável pelo material de consumo fornecido;

IV - Ater-se ao espaço designado à realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos;

V - Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs), atendendo as normas de segurança;

VI - Ser responsável pela identificação, limpeza, organização e manutenção adequada do seu material de pesquisa no espaço do Laboratório;

VII - Usar o Laboratório sempre com a presença de um técnico, professor responsável ou com autorização prévia do Coordenador do LEQA;

VIII - Comunicar formalmente eventuais irregularidades ao Docente Orientador;

IX - Não descartar substâncias agressivas ao meio ambiente junto à rede de esgotos ou em locais inadequados.

Parágrafo único - Os estudantes deverão:

a) Organizar um cronograma de atividades para uso do Laboratório, juntamente com o professor orientador e com o Servidor Técnico Especializado responsável pelo laboratório;

b) Informar ao Servidor Técnico Especializado, responsável pelo Laboratório, a conclusão do estágio/pesquisa/extensão, fazendo a devida devolução de possíveis materiais individuais utilizados.

Art. 14. O usuário deverá comunicar imediatamente ao Servidor Técnico Especializado, qualquer anormalidade constatada durante a utilização de equipamentos.

Art. 15. Cabe ao usuário o conhecimento das normas gerais e específicas do laboratório.

Art. 16. Ao utilizar um equipamento, o usuário deve estar familiarizado com a sua operação, procurando orientação sobre o mesmo nos manuais dos respectivos equipamentos e com o Técnico do Laboratório.

§1º - O uso de equipamentos ou instrumentos de pesquisa do Laboratório que requeiram habilidades e/ou conhecimentos técnicos específicos para seu uso, somente será realizado pelo Servidor Técnico Especializado ou por um responsável designado pelo Coordenador do Laboratório.

§2º - O uso dos equipamentos ou instrumentos de pesquisa do Laboratório que requeiram habilidades e/ou conhecimentos técnicos específicos para seu uso está condicionado a um treinamento prévio do usuário.

Art. 17. Não é permitido ao usuário:

I - Alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia consulta ao Servidor Técnico Especializado responsável pelo laboratório;

II - Retirar equipamentos e material de consumo das dependências do laboratório sem a autorização do Servidor Técnico Especializado responsável;

III - Remover equipamentos do local de utilização, dentro do próprio laboratório, sem prévia autorização do Servidor Técnico Especializado responsável;

IV - Manusear de forma inadequada os equipamentos, sob o risco de penalidades, desde que comprovada sua responsabilidade.

Art. 18. Não será permitida a permanências de pessoas não autorizadas nas dependências do Laboratório.

## CAPÍTULO V

### DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 19. Para efeitos desta norma, o LEQA caracteriza-se por um espaço físico definido contendo um conjunto de equipamentos específicos da área de Eletroquímica e Química Analítica. Também fazem parte do Laboratório o seu material de consumo, seus móveis e materiais de suporte, além de seu corpo docente e técnico especializado.

Art. 20. O Laboratório pode contar com o auxílio de bolsistas e/ou voluntários de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, estagiários, graduandos e pós-graduandos, pós-doutorandos, técnicos especializados e pesquisadores. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço.

## CAPÍTULO VI

### DAS ATIVIDADES

Art. 21. Poderão ser desenvolvidos no LEQA:

I - Atividades de projetos de pesquisa de caráter científico, tecnológico e de inovação;

II - Atividades de programas e/ou projetos de extensão;

III - Cursos de curta duração, oficinas e modalidades similares de caráter inerentemente prático e relacionados às linhas de atuação do laboratório;

IV - Reuniões de trabalho relacionadas a projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos no âmbito do laboratório;

V - Estágio técnico-científico para alunos de graduação;

VI - Orientação de alunos de programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

VII - Supervisão de estágios de pós-doutorado;

VIII - Orientação de discentes cadastrados em programas institucionais de iniciação científica ou tecnológica, bem como vinculados a programas e/ou projetos de extensão;

IX - Atividades estabelecidas em parcerias ou em convênios firmados entre a Universidade e Empresas Privadas, outras

Universidades ou outros Órgãos Públicos, entre outros.

Parágrafo Único - As atividades de extensão deverão guardar afinidades temáticas com as linhas de pesquisa desenvolvidas no Laboratório e devem respeitar as limitações logísticas e estruturais da unidade.

Art. 22. Não poderão ser desenvolvidas no LEQA as seguintes atividades:

I - Utilização dos recursos disponíveis para fins recreativos ou para desenvolver conteúdos que denigrem a imagem de qualquer pessoa ou instituição;

II - Execução de atividades e serviços que não façam parte do conteúdo de disciplinas ministradas e projetos de pesquisa e extensão.

## CAPÍTULO VII

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 23. As chaves do Laboratório devem ser disponibilizadas aos usuários autorizados pelo Coordenador, devendo os mesmos se responsabilizar pela devolução após o uso.

Art. 24. O horário regular de funcionamento do Laboratório é das 7 as 11 horas e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira. Exceções devem ocorrer somente com a autorização do Coordenador do Laboratório, após justificativa e assinatura de termo de responsabilidade pelo usuário, os quais devem ser encaminhados ao Departamento de Química e/ou FANAT.

Art. 25. O uso do espaço físico, dos instrumentos e equipamentos de pesquisa, livros, computadores e materiais do Laboratório por docentes, estudantes e técnicos especializados de outras unidades acadêmicas ou instituições somente poderá ocorrer mediante aprovação do Coordenador.

Art. 26. Todas as atividades desenvolvidas no Laboratório deverão ser previamente agendadas, obedecendo aos encaminhamentos previstos neste regimento.

§1º - A utilização das dependências do laboratório, bem como de equipamentos e material de consumo com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, deve ser vinculada, necessariamente, a um Servidor Docente da UERN, que encaminhará solicitação, através de formulário próprio para o Coordenador do LEQA, responsabilizando-se por qualquer dano que porventura ocorra.

§ 2º - No ato do agendamento, o usuário deverá apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas naquele período, informando quais os equipamentos, materiais de consumo, atividades a serem realizadas e o tempo de utilização.

Art. 27. No Laboratório deve existir um livro de ocorrência, onde será registrada pelo Servidor Técnico Especializado qualquer anormalidade observada durante o período de funcionamento. Parágrafo único - Caso haja algum registro de dano ou avaria de materiais e/ou equipamentos, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Coordenador do LEQA.

Art. 28. Os usuários são responsáveis por deixar o Laboratório devidamente organizado ao final da atividade: as bancadas limpas e secas, o material utilizado cuidadosamente lavado e guardado nos respectivos locais; os armários fechados e o resíduo colocado em recipientes adequados.

Art. 29. O Laboratório deve ser regido pelas normas contidas neste regimento, o qual deve estar em local apropriado para o acesso a todos os usuários.

Art. 30. Deve estar disponível no laboratório o cronograma com as atividades previstas e os respectivos horários para cada semestre letivo.

Art. 31. A rotina diária do Laboratório fica a cargo do Servidor Técnico Especializado supervisionado pelo Coordenador do LEQA.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA NO LABORATÓRIO

Art. 32. Os usuários deverão manter o espaço organizado. Seu uso é reservado estritamente para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atividades recreacionais como brincadeiras são absolutamente proibidas em seu interior.

Art. 33. Ao locomover-se no laboratório, todos os usuários deverão tomar cuidado, a fim de não provocar qualquer acidente e/ou tumultuar o ambiente de trabalho.

Art. 34. Não colocar na bancada do Laboratório, bolsas, computadores, agasalhos ou qualquer material estranho

ao trabalho que estiver realizando.

Art. 35. Ninguém deverá mexer e/ou mudar de lugar os equipamentos do Laboratório sem a autorização do Coordenador. Ao detectar qualquer problema com material ou equipamento, o docente deve ser avisado imediatamente.

Parágrafo Único - Equipamentos considerados perigosos ao ambiente do laboratório devem ser inspecionados e calibrados periodicamente de forma a minimizar os riscos de acidentes, e devidamente identificados.

Art. 36. Equipamentos e materiais do Laboratório podem ser emprestados, internamente, mediante registro/ controle, através de cadernos, livros ata, planilha eletrônica, etc, realizado pelo Coordenador e/ou Técnico responsável.

Art. 37. Para utilização e manuseio dos equipamentos do Laboratório deve-se observar o Manual de Operação de cada um, que deve estar disponível e de fácil acesso no laboratório.

Art. 38. O usuário deve certificar-se sempre da voltagem do equipamento eletroeletrônico que fará uso no Laboratório, antes de ligá-lo à respectiva corrente elétrica, e jamais sobre superfície molhada.

Art. 39. A utilização de jaleco é sempre obrigatória, especialmente no decorrer de experimentos.

Art. 40. Sempre que a ocasião pedir, não dispense o uso de luvas, óculos de segurança ou máscaras.

Art. 41. É proibido o uso de bermudas, saias, vestidos, chinelos, calçados abertos e roupas de nylon no Laboratório, a menos que esteja na sala de estudos. Em caso de cabelos compridos, eles devem ser presos ou colocados para dentro do avental para evitar qualquer tipo de acidente.

Art. 42. É proibido se alimentar, tomar café ou outras bebidas e fumar dentro do Laboratório, especialmente no curso de experimentos.

Art. 43. Antes de usar qualquer reagente, deve-se ler cuidadosamente o rótulo do frasco para ter certeza de que aquele é o reagente desejado, e nunca deixar frascos de reagentes destampados.

Art. 44. Deve-se ter no Laboratório as Fichas de Emergência para os reagentes perigosos e observar-se as normas de acondicionamento e descarte de resíduos de laboratórios químicos.

Parágrafo Único - O acondicionamento e descarte de resíduos do Laboratório devem ser efetuados considerando-se os aspectos de segurança, toxicidade, periculosidade e proteção ao meio ambiente, de acordo com as normas vigentes de segurança.

Art. 45. Não pipetar quaisquer líquidos com a boca, usar aparelhos apropriados, como pera de borracha, pipetadores automáticos ou bomba a vácuo, pois poderão ser cáusticos ou venenosos. Jamais utilizar a mesma pipeta para a volumetria de líquidos diferentes.

Art. 46. Deve-se evitar o desperdício de drogas, material, gás, luz, água e água destilada.

Art. 47. Sempre que estiver procedendo o aquecimento de material de vidro ou de porcelana, conservar o rosto afastado, a fim de evitar que, pela quebra acidental, venha ocorrer acidente grave, principalmente para os olhos.

Art. 48. Os usuários devem ter a completa consciência da localização do chuveiro de emergência, dos extintores de incêndio e dos lavadores de olhos, tomando conhecimento de como usá-los corretamente.

Art. 49. Jamais deve-se levar as mãos à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos ou biológicos.

Art. 50. Sempre rotular de forma adequada os frascos com soluções preparadas recentemente, ou seja, fazer constar o nome de quem a preparou, a data que preparou e a data de validade ou outras informações pertinentes.

Art. 51. Nunca pesar material diretamente sobre o prato da balança; usar béquer, vidro de relógio ou papel adequado.

Art. 52. Jamais manipular produtos inflamáveis perto de chamas ou fontes de calor, não aquecer substâncias inflamáveis ou voláteis em chama direta, usar Banho Maria. Nunca deixar sem atenção, operações em que haja aquecimento.

Art. 53. Manipular substâncias tóxicas, obrigatoriamente, na capela (exemplos: bromo, cloro, ácido clorídrico e nítrico concentrados, solução concentrada de amônia, entre outras).

Art. 54. No caso de quebra ou dano de vidrarias, materiais ou equipamentos, e acidentes, comunicar imediatamente

ao docente ou ao técnico responsável.

Art. 55. Sempre usar material adequado e seguir o roteiro dos protocolos fornecidos pelos Docentes ou Técnico Especializado, nunca fazer improvisações ou alterar a metodologia proposta. Improvisações são caminhos curtos para causar acidentes.

Art. 56. Não jogar nenhum material sólido ou líquido dentro da pia ou rede de esgoto comum, procurar o frasco de descarte. Todos os materiais tóxicos e biológicos, sólidos ou líquidos, devem ser tratados adequadamente antes do descarte. O material a ser descartado deverá ser colocado em um recipiente à prova de vazamento e devidamente coberto, antes do seu transporte, a ser feito por empresa especializada.

Art. 57. O descarte de material perfuro cortante deve ser realizado em caixas adequadas, para o destino seguro de agulhas, seringas, tubos de coleta e ponteiros.

Art. 58. Procure sempre discutir com o docente ou técnico sobre o local correto de descarte dos produtos tóxicos, inflamáveis, malcheirosos, lacrimogêneos, pouco biodegradáveis ou que reagem com a água.

Art. 59. Ao se retirar do laboratório, verificar se não há torneiras (água ou gás) abertas. Desligar todos os aparelhos, deixar todo o equipamento limpo e lavar as mãos.

Art. 60. Jamais trabalhar sozinho no Laboratório.

Art. 61. Deve ser fixado em local visível uma relação de telefones e locais para onde o acidentado deverá ser conduzido para receber tratamento médico.

Art. 62. Não é permitido ingerir ou estar sob efeito de bebidas alcoólicas, tóxicos ou remédios controlados que afetem o organismo durante o período de realização de experimentos.

Art. 63. Na ocorrência de acidentes, a Coordenação do Laboratório, a Chefe do Departamento de Química ou a unidade acadêmica (FANAT) devem ser avisadas imediatamente para que sejam tomadas as medidas necessárias cabíveis.

## CAPÍTULO IX DOS CUIDADOS ESPECIAIS

Art. 64. Em caso de acidentes no ambiente do Laboratório, deve-se manter a calma; desligar os equipamentos, a energia elétrica, os disjuntores e se distanciar do local, evacuar a área, não permitir a entrada de pessoas estranhas no Laboratório, enquanto aguarda a chegada de socorro.

Art. 65. Em caso de acidente com fogo, se as proporções não forem grandes, deve-se abafar a chama com pano úmido. Se alguma roupa pegar fogo nunca correr, e sim rolar no chão ou envolver-se num cobertor.

Art. 66. Em caso de queimadura com ácido ou base, deve-se lavar a região atingida com água corrente em abundância para remover todo o reagente. Se o produto cair no vestuário, removê-lo imediatamente. Em seguida se providencia cuidados médicos.

Art. 67. Queimaduras térmicas, provocadas por chamas, água fervente ou placas quentes devem ser resfriadas com água e nunca gelo. Recomenda-se um jato fraco de água levemente morna ou fria, demoradamente, sobre a zona queimada. Para aliviar a ardência pode ser usado creme de sulfadiazina de prata a 1%. Encaminhar para atendimento médico.

Art. 68. Se houver queimaduras químicas nos olhos, lavá-los abundantemente com água e em seguida procurar atendimento médico.

Art. 69. Quando houver inalação de gases, vapores ou pós, deve-se afastar a pessoa afetada da área contaminada e levá-la para outro local bem arejado, afrouxar-lhe a roupa e mantê-la deitada de lado enquanto aguarda socorro médico. Nunca dar água, leite ou qualquer líquido.

Art. 70. Havendo cortes não profundos, deve-se deixar sangrar um pouco e verificar se ficaram estilhaços de vidro. Lavar com água corrente e desinfetar com álcool, protegendo o ferimento com gaze esterilizada. Se houver sangramento ou hemorragia, pressionar o ferimento até cessar.

Art. 71. Se houver ingestão acidental de sólidos ou líquidos deve-se levar a pessoa imediatamente a um hospital, cuidando para levar junto a anotação das especificações da substância ingerida. Jamais provocar o vômito.

Art. 72. Atentar para os protocolos de segurança dispostos no laboratório.

Art. 73. É de responsabilidade de todos os usuários do

LEQA conhecer e obedecer as orientações de segurança descritas acima, além das normas regulamentadoras (NRs) de segurança e medicina do trabalho.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74. O presente regimento poderá sofrer modificações após aprovação pelo próprio CONSEPE.

Art. 75. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 76. Este regimento entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

## REITORIA

### Portaria nº 368/2019-GR/UERN.

#### Designa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 267/2019 - PROEG de 26 de novembro de 2019, que solicita emissão de portaria para Profª. Kelianny Pinheiro Bezerra como Assessora da PROEG; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 764/2019-GP/PROGEP, de 27 de novembro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelianny Pinheiro Bezerra, lotada no Departamento de Enfermagem - FAEN, matrícula nº 06071-2, para a Função de Assessora da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 29 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
REITOR DA UERN

### Portaria nº 369/2019-GR/UERN

#### Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a impossibilidade de o Reitor e a Vice-Reitora da UERN, respectivamente, Professor Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto e Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidirem a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2019.1, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF);

CONSIDERANDO os termos do Memorando Circular nº 22/2019-CGR/UERN, de 27 de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Professor DR. AGASSIEL DE MEDEIROS ALVES, matrícula nº 5347-3, Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), a presidir a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2019.1, do Campus Avançado de Pau dos Ferros-CAPF, em 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.  
Em 02 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA DA UERN

## Portaria nº 370/2019-GR/UERN

### Constitui Conselho Administrativo das Residências Universitárias da UERN.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Resolução 09/2007-CONSUNI, de 31 de agosto de 2007;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 545/2019 - GP - PRAE/UERN, de 02 de dezembro de 2019, que solicita a recomposição do quadro de membros do Conselho Administrativo das Residências Universitárias - CARU;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, o Conselho Administrativo das Residências Universitárias - CARU, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS	SETOR
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES (PRESIDENTE)	PRAE
FRANCISCA NADJA RDRIGUES GIRÃO	PROGEP
FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	PROAD
ANNE LIZABELLE LEITE DUARTE MASCARENHAS	PROEX
PROF. CARLOS HEITOR PEREIRA LIBERALINO	PROEG
PAULO DA SILVA SANTOS - DISCENTE	Representante das Residências Universitárias
ARTHUR EBERT DANTAS DOS SANTOS - DISCENTE	Diretório Central dos Estudantes - DCE

Art. 2º - O prazo prescricional desta portaria é de um ano, contando desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 0107/2019 - GR/UERN, de 17 de abril de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA

## Portaria nº 371/2019-GR/UERN

### Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 7306/2019-UERN, de 28 de novembro de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do CAMEAM;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 219/2019-GD/CAMEAM/UERN, de 26 de novembro de 2019, que informa o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do CAPF/UERN;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 767/2019-GP/PROGEP, de 28 de novembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora CICLENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 5436-4, para a função de Chefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN;

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2021;

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA

## Portaria nº 372/2019-GR/UERN

### Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 7306/2019-UERN, de 28 de novembro de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do CAMEAM;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 219/2019-GD/CAMEAM/UERN, de 26 de novembro de 2019, que informa o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do CAPF/UERN;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 767/2019-GP/PROGEP, de 28 de novembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Diana Maria Leite Lopes Saldanha, matrícula nº 6081-0, para a função de Subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de dezembro de 2019.  
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA

## Portaria nº 373/2019-GR/UERN

### Institui Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a necessidade do atendimento a Lei de Acesso a Informação (LAI) através da Lei Federal nº 12.527 e da Lei Estadual nº 9963;

CONSIDERANDO o decreto nº 25399, de 31 de julho de 2015 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO um direito dos cidadãos e um dever dos órgãos públicos, a LAI nº 12.527 institui a transparência e divulgação de informações de caráter público com clareza e facilidade para as pessoas;

CONSIDERANDO o Ofício LAI nº 0020/2016-Controladoria Geral do Estado, 26 de outubro de 2016, que trata da LAI e solicita indicação de servidores para serem operadores do

sistema e-SIC RN;  
CONSIDERANDO o monitoramento do Contrato de Gestão do Escritório Central de Projetos do Governança Inovadora do RN;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026) que em seus princípios e valores assegura o controle interno e externo da gestão dos recursos e a ampla participação da sociedade civil organizada nas decisões estratégicas da Universidade. Além de explicitar como diretriz a consolidação de uma política de gestão institucional baseada na coletividade, no diálogo e com participação da comunidade acadêmica, na perspectiva de garantir uma gestão democrática;  
CONSIDERANDO a necessidade de instituir nas dependências da Universidade uma sistemática de gerenciamento das demandas de informações solicitadas pela comunidade interna e externa, o que exige a constituição de um órgão que oriente a implantação e realizem essas atividades;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), diretamente subordinado à Ouvidoria dessa instituição.

§ 1º. A finalidade é contribuir para a melhor atendimento das solicitações de informações oriundas da comunidade (interna e externa).

§ 2º. O Serviço de Informação ao Cidadão SIC/UERN será de responsabilidade da Ouvidoria dessa instituição, composto pelo ouvidor e por um técnico-administrativo, no mínimo, podendo ainda ser designados outros técnicos para suporte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/UERN: Ouvidora: Profa. Ma. Elizabeth Silva Veiga;

Técnico-Administrativo: Ana Fabíola Rebouças de Souza; Técnico de Nível Superior: Joana D'arc Fernandes Coelho Neta.

Art. 3º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/UERN:

1. Preparar informações para materialização e divulgação da Lei Federal nº 12.527 e da Lei Estadual nº 9963 no âmbito da UERN, considerando os passos necessários ao cumprimento da lei;

2. Monitorar diariamente o e-SIC RN para tomar conhecimento das demandas direcionadas à UERN, a fim de garantir que sejam tomadas as decisões necessárias ao seu cumprimento;

3. Encaminhar as solicitações de informação para o setor competente e acompanhar a entrega das respostas de forma a não ultrapassar o prazo determinado pela LAI;

4. Responder a demanda dentro do e-SIC RN e anexar os documentos (quando houver) para finalização do pedido;

5. Promover a divulgação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/UERN para a comunidade (interna e externa) de discussão da Lei de Acesso a Informação no âmbito da UERN;

6. Produzir o relatório estatístico mensal, semestral e anual contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, além de informações sobre o desempenho do Órgão ou Entidade.

Art. 4º As questões omissas nesta portaria serão definidas em manuais e instruções normativas divulgadas pela ouvidoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 0534/2018-GR/UERN.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de dezembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
REITOR DA UERN

## Portaria nº 374/2019-GR/UERN

### Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a impossibilidade de o Reitor e a Vice-Reitora da UERN, respectivamente, Professor Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto e Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidiem a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2019.1, do Campus Avançado de Patu;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Professora Dra. CLÁUDIA MARIA FELÍCIO FERREIRA TOMÉ, Diretora do Campus Avançado de Patu, a presidir a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2019.1, do Campus Avançado de Patu, Patu/RN, em 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 03 de dezembro de 2019.

PROFA.DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA DA UERN

## Portaria nº 375/2019-GR/UERN.

### Designa Coordenador de Programa de Pós-Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 026/2019 - PROFLETRAS de 29 de novembro de 2019, que encaminha Ata de reunião indicando nome do Coordenador para o biênio 2019-2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 - CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 768/2019-GP/PROGEP, de 29 de novembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilson Chicon Alves, matrícula nº 3283-2, para a Função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/Unidade Mossoró, no período de 05 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada - FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 04 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA DA UERN

## Portaria nº 376/2019-GR/UERN.

### Designa Servidora.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 82/2019 - CEF/CAPF/UERN, de 27 de novembro de 2019, que informa as férias do Coordenador do curso, professor Napoleão Diógenes Pessoa Neto, formalizando que a Subchefe, Professora Themis Cristina Mesquita Soares, assumirá a Coordenação do Curso de Educação Física - CEF/Campus Avançado de Pau dos Ferros-CAPF;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que preuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou

chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 770/2019-GP/PROGEP, de 02 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Themis Cristina Mesquita Soares, matrícula nº 4527-6, para a Função de Coordenação do Curso de Educação Física - CEF/CAPF, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA DA UERN

## Portaria nº 377/2019-GR/UERN.

### Designa Servidor.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 101/2019 - FAFIC/UERN, de 12 de novembro de 2019, que informa as férias do Diretor, professor William Coelho de Oliveira, formalizando que o Vice-Diretor, Professor Marcílio Lima Falcão, assumirá a Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que preuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 724/2019-GP/PROGEP, de 19 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Marcílio Lima Falcão, matrícula nº 5375-9, para a Função de Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no período de 20 de dezembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "a", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA DA UERN

## Portaria nº 378/2019-GR/UERN.

### Designa Servidor.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 085/2018

- DGA/FACEM, de 25 de novembro de 2019, que informa as férias do Chefe do Departamento, professor Raimundo Nonato do Vale Neto, formalizando que o Subchefe, Professor Rodrigo Guimarães de Carvalho, assumirá a Chefia do Departamento de Gestão Ambiental;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que preuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 769/2019-GP/PROGEP, de 29 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula nº 04547-0, para a Função de Chefe do Departamento de Gestão Ambiental, no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 05 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-REITORA DA UERN

## Portaria nº 379/2019-GR/UERN

### Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a impossibilidade de o Reitor e a Vice-Reitora da UERN, respectivamente, Professor Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto e Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidiem a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2019.1, do Campus de Natal - CAN;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Professor Dr. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO, Diretor do Campus de Natal - CAN, a presidir a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2019.1, do Campus de Natal, Natal/RN, em 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 06 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
REITOR DA UERN

## Portaria nº 380/2019-GR/UERN

### Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a impossibilidade de o Reitor e a Vice-Reitora da UERN, respectivamente, Professor Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto e Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidiem a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2019.1, do Campus Avançado de Assu - CAA;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Professor AUGUSTO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Diretor do Campus Avançado de Assu - CAA, a presidir a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2019.1, do Campus Avançado de Assu - CAA,

Assu/RN, em 10 de dezembro de 2019.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de dezembro de 2019.  
 PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
 VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 381/2019-GR/UERN

### Constitui Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores no âmbito da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;  
 CONSIDERANDO o Edital 18/2019 – PROGEP/UERN, de 09 de julho de 2019;  
 CONSIDERANDO a Lei Nº 7.943/2001;  
 CONSIDERANDO a demanda de sala de aula do semestre letivo 2019.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público;  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 778/2019-GP/PROGEP de 05 de dezembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de Professores Temporários, referente ao Edital 18/2019 – PROGEP e seu respectivo Adendo, compostas pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO / CAMPUS	ÁREA	BANCA EXAMINADORA
Letras Estrangeiras / ASSU	Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Leodécio Martins Varela – Presidente Akailson Lennon Soares – Membro Nilson Roberto Barros da Silva - Membro
Ciência e Tecnologia / NATAL	Ciência e Tecnologia	Brismark Goes da Rocha - Presidente Líliã Basílio de Caland - Membro Maurício Mhirdaui Peres - Membro
Letras Estrangeiras / PAU DOS FERROS	Letras/Linguística	Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra - Membro José Cezinaldo Rocha Bessa - Membro Maria Eliete de Queiroz - Membro
	Língua e Literaturas de Língua Espanhola	Tatiana Lourenço de Carvalho – Presidente Edilene Rodrigues Barbosa – Membro José Veranildo Lopes da Costa Junior – Membro
Educação / PATU	Educação e Psicologia Educacional	Francisca Edilma Braga Soares Aureliano - Presidente Soraya Nunes dos Santos Pereira - Membro Kamila Costa de Sousa - Membro
Ciências Biológicas / MOSSORÓ	Embriologia Humana Ecologia de Ecossistemas Introdução a farmacologia	Dayseanne Araújo Falcão - Presidente Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque – Membro Cynthia Cavalcanti de Albuquerque – Membro
Matemática e Estatística / MOSSORÓ	Educação Matemática	Aylla Gabriela Paiva de Araújo – Presidente Marcelo Bezerra de Moraes – Membro Francisco Hélio da Costa – Membro
Educação Física MOSSORÓ	Educação Física Bacharelado e Licenciatura	Edson Fonseca Pinto - Presidente Humberto Jefferson de Medeiros - Membro Adalberto Veronese da Costa - Membro
	Doenças do Aparelho Digestivo	Sheila Ferreira Maynarde - Presidente Yvis Gadelha Serra - Membro Carolina Vannucci V. Nogueira Diógenes - Membro
Ciências Biomédicas / MOSSORÓ	Bases da Oncologia Introdução à Medicina Noções de Ética e Bioética Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A Internato em Saúde da Família Preceptoría de residência médica em Saúde da Família	Cristianny Cardoso de Souza - Presidente Gilmar Veríssimo Torres - Membro Ana Maria de Lima Dantas - Membro

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas dos respectivos Processos Seletivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor desta data.  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de dezembro de 2019.  
 PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
 REITOR DA UERN

## Portaria nº 382/2019-GR/UERN

### Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 150/2019-DLE/FALA/UERN, de 06 de janeiro de 2020, que informa as férias da Chefe do Departamento, professora Lara Maria Carneiro de Freitas, formalizando que o Subchefe, professor Marcelo Melo da Costa, assumirá a Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras/ FALA/UERN;  
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Nº 122, de 30 de Junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;  
 CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 784/2019-GP/PROGEP, de 06 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Marcelo Melo da Costa, matrícula nº 2615-8, para responder pela Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN;

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 16 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020;

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
 REITOR

## Portaria nº 383/2019-GR/UERN

### Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 103/2019-DQ/UERN, de 03 de dezembro de 2019, que informa as férias da Chefe do Departamento, professora Janete Jane Fernandes Alves, formalizando que o Subchefe, professor Jaécio Carlos Diniz, assumirá a Chefia do Departamento de Química – DQ/UERN;  
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Nº 122, de 30 de Junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;  
 CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 784/2019-GP/PROGEP, de 06 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor JAÉCIO CARLOS DINIZ, matrícula nº 1795-7, para a responder pela Chefia do Departamento de Química – DQ/UERN.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 08 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de dezembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
 REITOR DA UERN

## PROEG

## Errata do Edital nº 83/2019 - PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público



ERRATA do item 3.1 do Edital Nº 083/2019 – PROEG/UERN, que dispõe sobre as normas de submissão e análise dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2020.1, para nele fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

3.1 – A inscrição da proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2019, com o envio do projeto, exclusivamente, para o e-mail, (proeg@uern.br).

LEIA-SE:

3.1 – A inscrição da proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) ocorrerá no período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2019, com o envio do projeto, exclusivamente, para o e-mail, (proeg@uern.br).

As demais informações contidas no Edital nº 083/2019 – PROEG/UERN não alteradas pela presente Errata estão mantidas.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2019.

## Edital nº 12/2019 – POSENSINO

### HOMOLOGA RESULTADO FINAL SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, associação ampla da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, no uso de suas atribuições legais e conforme cronograma de atividades, disposto no Edital Nº 05/2019-POSENSINO, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Homologação do Resultado Final do processo seletivo para discentes Mestrado em Ensino 2020. Abaixo encontra-se a lista dos aprovados por ordem decrescente de classificação e seus respectivos orientadores:

#### VAGAS PARA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME CANDIDATO	LINHA DE PESQUISA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1.	MARIA MÁRCIA FERNANDES DE AZEVEDO	2	6,78	Aprovada e Admitida	Ananias Agostinho da Silva

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

##### LINHA DE PESQUISA 1 - Ensino de Ciências Humanas e Sociais

Nº	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1	VITÓRIA MARIA CUNHA	8,28	Aprovada e Admitida	Jean Mac Cole Tavares Santos
2	FRANCISCA GEISE VARELA COSTA	8,22	Aprovada e Admitida	Francisco das Chagas Silva Souza
3	JUSSARA DE LUNA BATISTA	8,11	Aprovada e Admitida	Jean Mac Cole Tavares Santos
4	VERÔNICA DANTAS DE ARAÚJO ALBANO	8,06	Aprovada e Admitida	Verônica Maria de Araújo Pontes
5	BIANCA SONALE FONSECA DA SILVA	7,68	Aprovada e Admitida	Simone Maria da Rocha
6	ERIKAH PINTO SOUZA	7,44	Aprovada e Admitida	Francisco Vieira da Silva
7	MÔNICA RAQUEL DE ANDRADE BRITO	7,44	Aprovada e Admitida	Jean Mac Cole Tavares Santos
8	ELUSIANO DA SILVA MELO JÚNIOR	7,39	Aprovado e Admitido	Guilherme Paiva de Carvalho
9	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	7,20	Aprovado e Admitido	Francisco Vieira da Silva
10	MATEUS ALEXANDRE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	7,06	Aprovado e Admitido	Guilherme Paiva de Carvalho
11	VANUSA MARIA GOMES NORONHA MEDEIROS	7,06	Aprovada e Admitida	Paulo Augusto Tamanini
12	ANTONIO ALCAZAR NETO	6,94	Aprovado e Admitido	Paulo Augusto Tamanini

Prof. Dr Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

## PROPEG

### Edital nº 01/2019-PROPEG

#### À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA

ORD.	PROC.	NOME(*)
1.	7158/2019	Juce Ally Lopes de Melo 7161/2019
2.	7087/2019	Luciana Fernandes Nery 7161/2019
3.	7136/2019	Camila Ursula Batista Carlos

4.	7085/2019	Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha
5.	7153/2019	Auris Martins de Oliveira
6.	7084/2019	Antônio Oliveira Filho
7.	7089/2019	Francisco Roberto da Silva Santos
8.	7160/2019	Francisco Tavares Filho
9.	7090/2019	Andrea Marai Pedrosa Silva Jales
10.	7088/2019	Andreza de Oliveira Andrade
11.	7082/2019	Regiane Santos Cabral de Paiva
12.	7161/2019	Iasmin da Costa Marinho

(\*) Reiteramos que a CONCESSÃO da bolsa estará condicionada ao cumprimento das exigências do Edital.

Mossoró-RN, 13 de dezembro de 2019

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-reitor

13	KÁTIA LANUCE MORAIS NORONHA	6,94	Aprovada e Admitida	Maria Margarita Villegas Graterol
14	DORGIVAL BEZERRA DA SILVA	6,90	Aprovado e Admitido	Maria Margarita Villegas Graterol
15	JAFÉ RIBEIRO DE FIGUEIRÉDO FILHO	6,83	Aprovado e Admitido	Jean Mac Cole Tavares Santos
16	SABRINA DA SILVA NEVES	6,83	Aprovada e Admitida	Francisco Vieira da Silva
17	LUCAS SÚLLIVAM MARQUES LEITE	6,67	Aprovado 1a. Suplência	-
18	FRANCISCO MECKSUELDO TORRES DE LIMA	6,44	Aprovado 2a. Suplência	-

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

##### LINHA DE PESQUISA 2 - Ensino de Línguas e Artes

Nº	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1	KAROLINE ZILAH SANTOS CARNEIRO	7,98	Aprovada e Admitida	Samuel de Carvalho Lima
2	TÁRCIA TAMÁRIA DA COSTA SILVA	7,78	Aprovada e Admitida	Vicente de Lima Neto
3	DIANNA PAULA PINTO MOREIRA	7,69	Aprovada e Admitida	Elaine Cristina Forte Ferreira
4	BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO	7,56	Aprovado e Admitido	Verônica Maria de Araújo Pontes
5	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS SALDANHA	7,38	Aprovado e Admitido	Ananias Agostinho da Silva
6	JOÃO WÁLISON DE OLIVEIRA COSTA	7,17	Aprovado e Admitido	Samuel de Carvalho Lima
7	JOSEANE DE SOUZA OLIVEIRA	6,83	Aprovada e Admitida	Ananias Agostinho da Silva
8	BRUNO CÂMARA ARAÚJO	6,78	Aprovado e Admitido	Mário Gleisse das Chagas Martins

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

##### LINHA DE PESQUISA 3 - Ensino de Ciências Naturais e Tecnologias

Nº	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1	EFRAIM DE ALCÂNTARA MATOS	9,00	Aprovado e Admitido	Marcelo Bezerra de Moraes
2	LUCAS FRANKLIN DOS SANTOS SOUZA	7,72	Aprovado e Admitido	Albino Oliveira Nunes
3	ANTONIO DE ANDRADE QUEIROZ	7,38	Aprovado e Admitido	Leonardo Alcântara Alves
4	AGSNEIDE SIMONE DA SILVA	7,14	Aprovada e Admitida	Luciana Medeiros Bertini
5	ALDEFRAN ADERSON DA SILVA	7,08	Aprovado e Admitido	Leonardo Alcântara Alves

6	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	6,97	Aprovada e Admitida	Márcia Maria Alves de Assis
7	MARIA DAS DORES MESSIAS DE SOUSA	6,56	Aprovada e Admitida	Marcelo Nunes Coelho
8	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	6,50	Aprovado e Admitido	Marcelo Bezerra de Moraes

## 1. DA APROVAÇÃO E ADMISSÃO

1.1 Conforme item 6.1 do edital de abertura do processo seletivo, Edital 05/2019-POSENSINO, "serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os candidatos aprovados em todas as etapas de avaliação referidas nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4. Para efeitos de classificação, será utilizado o resultado da média final ponderada das quatro avaliações referidas nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 respectivamente, com pesos 3, 3, 2 e 1 (três, três, dois e um)".

1.2 Conforme decisão tomada pelo Colegiado do Programa, em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, foram realocadas as vagas remanescente das linhas 02 e 03 para a linha 01, sendo dessa forma admitidos dois candidatos a mais para esta linha (linha 01), ainda assim respeitando o total de vagas previsto na Retificação I do Edital 05/2019-POSENSINO.

## 2. DAS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS:

2.1 Convocamos os selecionados para efetuar matrícula nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2020 comparecendo ao Registro Escolar do IFRN, Campus Mossoró, para entrega dos seguintes documentos:

- 03 Cópias da Identidade;
- 03 Cópias do CPF;
- 03 fotos 3x4 (recentes);
- 01 Cópia do Título de eleitor;
- 01 Comprovante de quitação eleitoral;
- 01 Cópia da reservista (candidatos do sexo masculino);
- 01 Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

## Edital nº 01/2019 – PPE/DEC/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o processo de inscrição e seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, fornecido por cursos autorizados pelo MEC, ou concluintes de cursos de Graduação que comprovem titulação no ato da matrícula.

1.2 O candidato(a) que participar da seleção também estará concorrendo a bolsa de estudos (CAPES, CNPq, FAPERN, e outras) dentro da disponibilidade de oferta das mesmas. Entretanto, a seleção do(a) candidato(a) não implica em compromisso de concessão de bolsa por parte do programa.

### 2 DAS VAGAS

O Mestrado em Economia ofertará até 4 (quatro) vagas.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas pelo interessado, exclusivamente via e-mail do Programa – ppeturma2020@gmail.com - no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:

- Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, convalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- Estudantes que estejam matriculados nos últimos dois semestres dos respectivos cursos de graduação, os quais deverão comprovar a titulação no ato da matrícula.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail remetido ao Programa (ppeturma2020@gmail.com) os seguintes documentos digitalizados:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado nominalmente, ou por transferência bancária, em conta corrente de nº. 7554-X, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM ECONOMIA). Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

h) 03 Cópias do diploma de graduação;

i) 02 Cópias do histórico de graduação;

j) Formulário da UFERSA para alunos ingressantes que pode ser baixado no link <https://proppg.ufersa.edu.br/formularios/> ;

k) Requerimento de matrícula da UERN devidamente preenchido e assinado, disponível na página do POSENSINO (<http://propeg.uern.br/posensino/default.asp?item=posensino-formularios>).

### 3. DO CANDIDATO DEFICIENTE:

3.1 O candidato com deficiência aprovado pelas vagas reservadas, em conformidade com o Edital

05/2019-POSENSINO, deverá se apresentar na Junta Multiprofissional da UERN, no Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS, com documentos, laudos, exames (original e cópia) e formulários que o candidato deve solicitar junto a secretaria do Posensino, para encaminhamento a junta.

3.2. Após apresentação com a Junta Multiprofissional, o candidato estará em posse de um documento/atesto emitido pela Junta, que deve ser entregue no ato da matrícula.

3.3. O candidato deficiente somente poderá realizar sua matrícula após parecer da Junta Multiprofissional.

### 4. INÍCIO DAS AULAS:

4.1. As atividades de aulas têm previsão de início a partir de 02 de março de 2020.

4.2. Para outras informações, o aluno(a) deve acessar página do POSENSINO, ou procurar a secretaria do programa presencialmente ou via contato telefônico, ou ainda pelo e-mail [posensino@mestrado.uern.br](mailto:posensino@mestrado.uern.br) do POSENSINO/UERN.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Bezerra de Moraes

Coordenador do Mestrado em Ensino

Portaria Nº 0319/2019-GR/FUERN/UERN

d) Cópia do Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior) pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso ou comprovante que o substitua (concluintes poderão apresentar declaração do órgão competente, devendo os mesmos comprovar a titulação no ato da matrícula).

e) Cópia do histórico escolar da graduação;

f) Cópia do RG e CPF. No caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto nacional;

g) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

h) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

i) 01 (uma) cópia do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

A ausência de qualquer dos documentos listados acima, implicará no indeferimento da inscrição do candidato(a). Por fim, os portadores de deficiência deverão, através do ANEXO III, indicar as condições necessárias a realização da prova.

Em caso de aprovação, no momento da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos na inscrição.

### 4 DA SELEÇÃO

A seleção será constituída de prova escrita de Economia, Macroeconomia e Microeconomia, e de Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística/Econometria, cujos referidos conteúdos programáticos e bibliografias podem ser consultados no ANEXO II.

A classificação dar-se-á pelo saldo da diferença entre o número de acertos e erros absolutos, somado ao número de acertos nas questões abertas. A equivalência entre questões com marcação certo ou errado e as questões abertas com marcação entre 00 e 99 é dada pelo saldo de 5 (cinco) itens de marcação certo ou errado para uma questão aberta. Desta forma a nota do candidato pode ser obtida pela seguinte fórmula:

NOTA = 0,2 x (saldo da diferença entre acertos e erros) + (Acertos em questões abertas)

Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: maior saldo na prova de Economia, maior saldo na prova de Métodos Quantitativos e maior idade.

### 5 DAS PROVAS

As provas ocorrerão no dia 6 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h, nas salas de aula do curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas, Campus Central, BR

110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-620, Mossoró-RN.

5.1 A prova de Economia será formada por 10 (dez) questões, sendo 5 (cinco) questões de Microeconomia e 5 (cinco) questões de Macroeconomia, compostas de 5 (cinco) itens com marcação para certo ou errado e/ou de forma aberta com resposta numérica entre 0 e 99.

5.2 A prova de Métodos Quantitativos será formada por 10 (dez) questões, sendo 5 (cinco) questões de Matemática e 5 (cinco) questões de Estatística/Econometria, compostas de 5 (cinco) itens com marcação para certo ou errado e/ou de forma aberta com resposta numérica entre 0 e 99.

ETAPA	DATA
Inscrições	02/01/2020 à 31/01/2020
Homologação das Inscrições	03/02/20
Recurso a Homologação das Inscrições	04/02/2020 à 05/02/2020
Prova Escrita	06/02/2020
Resultado Preliminar	07/02/2020
Recurso ao Resultado Preliminar	10/02/2020 à 11/02/2020
Resultado Final	21/02/2020

### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em todas as etapas os recursos serão aceitos até 48h após a divulgação do resultado. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPE/UERN.

LINK: [ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

LINK: [ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA](#)

LINK: [ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS](#)

## Edital nº 02/2019 – PPGCN

### SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS NATURAIS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências

Naturais, área de concentração em Recursos Naturais, em conformidade com as exigências do Regimento deste programa. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em Reunião realizada em 17/10/2019.

## 1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas entre os professores do PPGCN, conforme o estabelecido no ANEXO 1.
- 1.2. Cada candidato concorrerá com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado no Formulário de Inscrição, com exceção dos candidatos inscritos para a vaga de funcionário do IFRN, que concorrerão entre si.
- 1.3. Em caso de não preenchimento da(s) vaga(s) de algum docente, poderá haver remanejamento do(s) candidato(s) classificado(s), obedecendo à ordem de classificação geral dentro da linha de pesquisa, com a concordância do novo orientador e do candidato.
- 1.4. Será oferecida 1 (uma) vaga destinada aos servidores integrantes do quadro funcional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, conforme normas do Convênio nº 002/2015-PROJU.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou concluintes de Cursos de Graduação, conforme exigências constantes neste Edital. As inscrições para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de 09/12/2019 até 21/01/2020. O link para inscrição pode ser consultado no site do PPGCN: <http://propeg.uern.br/ppgcn>. Toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada em arquivo em PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão:

- 1 - Formulário de Inscrição (ANEXO 2) preenchido e devidamente assinado;
- 2 - Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
- 3 - Requerimento de Inscrição (ANEXO 3) preenchido e devidamente assinado pelo candidato, dirigido à coordenação, solicitando sua inscrição;
- 4 - Carteira de Identidade (RG);
- 5 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6 - Título de Eleitor, além do comprovante de estar em dia com justiça eleitoral do país ou comprovante emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/>;
- 7 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 8 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 9 - Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (concluintes podem apresentar declaração do órgão competente);
- 10 - Documento comprobatório de vínculo empregatício efetivo no IFRN, expedido pelo órgão competente, para os candidatos à vaga de funcionário do IFRN.
- 11 - Curriculum Vitae, no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), ou Curriculum Vitae (Versão em Português ou Espanhol ou Inglês, no caso de candidato estrangeiro). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 4 e numerados sequencialmente em cada comprovante. Devem ser anexados somente comprovantes das atividades que pontuaram no currículo a partir do ano de 2015, para tanto, observar atentamente os itens do ANEXO 4 (caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação);
- 12 - Pré-projeto de pesquisa dentro da área de atuação do orientador indicado, conforme modelo (ANEXO 5).
- 13 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (ANEXO 6).

- 2.2. A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para a vaga de apenas um(a) professor(a) orientador(a) da lista do Anexo 1.
- 2.4. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.5. Candidatos inscritos no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar documento que comprove que concluiu os estudos da matriz de vínculo (certidão de integralização de créditos).

## 3. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrição ocorrerá no período de 09/12/2019 (segunda-feira) a 21/01/2020 (terça-feira), conforme o Quadro abaixo.
  - 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na forma de depósito bancário DIRETO NO CAIXA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO VIA ENVELOPE), no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 29317-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS.
  - 3.3. A divulgação das inscrições homologadas estará disponível a partir do dia 22 de janeiro de 2020, no site do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcn>) e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Ciências Naturais.
- Síntese das informações do Edital de Seleção 2020 do PPGCN

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	06/12/2019
Período de Inscrições	09/12/2019 (segunda-feira) a 21/01/2020 (terça-feira)
Homologação das Inscrições	a partir do dia 22 de janeiro de 2020
Prova Escrita	dia 06 de fevereiro de 2020
Resultado da Prova Escrita	a partir do 10 de fevereiro de 2020
Início das Entrevistas/projetos	a partir do dia 13 de fevereiro de 2020
Resultado das entrevistas/projetos	a partir do dia 17 de fevereiro de 2020
Resultado da Análise do currículo	a partir de 19 de fevereiro de 2020
Resultado Final	a partir do dia 21 de fevereiro de 2020
Matrículas dos aprovados primeira chamada	11 e 12 de março de 2020
Matrículas dos aprovados segunda chamada	16 de março de 2020

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção far-se-á mediante três etapas: a) Prova Escrita, de caráter eliminatório; b) Entrevista, com análise do pré-projeto, de caráter eliminatório; e c) Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- 4.2. A prova Escrita será realizada no dia 06 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), às 08h00min. As informações referentes ao local de realização da prova serão divulgadas a partir do dia 22 de janeiro de 2020, junto à Homologação das inscrições. Para realização da Prova Escrita, o candidato deverá portar documento oficial com foto.
- 4.3. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas e será composta por 03 (três) questões relacionadas aos conteúdos listados no ANEXO 7, dentre as quais o candidato deverá escolher 01 (uma) questão e respondê-la. Será oferecida uma folha (formato A4) na qual o candidato poderá dissertar (na frente e no verso) sobre o conteúdo da questão escolhida.
- 4.4. O resultado da Prova Escrita será divulgado a partir de 10 de fevereiro de 2020.

- 4.5. Na entrevista, o candidato aprovado na Prova Escrita também será arguido sobre o seu pré-projeto, o qual deverá seguir o modelo disponível no ANEXO 5.
- 4.6. As entrevistas serão realizadas a partir de 13 de fevereiro de 2020, por ordem de classificação da primeira etapa. O local e a hora serão divulgados junto ao resultado da Prova Escrita.
- 4.7. O resultado da entrevista e análise de projeto será divulgado a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.
- 4.8. A análise do Currículo será feita a partir de 17 de fevereiro de 2020.
- 4.9. O resultado da análise do Currículo será divulgado a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.
- 4.10. Não será permitido o acesso ao recinto de realização da Prova Escrita e da entrevista ao candidato que não porte documento oficial com foto ou, por qualquer motivo, não tenha se apresentado nos horários previstos neste Edital ou em comunicação posterior.
- 4.11. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da Prova Escrita e da Entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorrível.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:
  - a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na prova escrita, ou seja, serão selecionados para a entrevista aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).
  - b) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no resultado da média aritmética entre a entrevista e o pré-projeto, ou seja, serão selecionados para a análise de currículo aqueles candidatos que obtiverem nota média igual ou maior que 7,0 (sete).
  - c) Os candidatos aprovados na entrevista terão o Curriculum Vitae avaliado, conforme a pontuação do ANEXO 4.
- 5.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na nota média entre a entrevista e o pré-projeto, e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Prova escrita: peso 3 (três), Entrevista e pré-projeto: peso 3 (três) e Análise curricular: peso 4 (quatro).
- 5.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 5.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) prova escrita, 2) análise curricular, 3) média da entrevista e pré-projeto e 4) o candidato de maior idade.
- 5.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

## 6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 21 de fevereiro de 2020. O resultado será disponibilizado no site do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcn>), no mural da Secretaria do Mestrado em Ciências Naturais, na página oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e, posteriormente, no JOUERN (Jornal Oficial da FUERN).

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderão ser interpostos recursos em até 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas ocorrerão nos dias 11 e 12 de março de 2020, para a primeira chamada, e no dia 16 de março de 2020, para segunda chamada.
- 8.2. A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Ciências Naturais somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.
- 8.3. Início do semestre letivo: 17 de março de 2020.

## 9. DAS BOLSAS

- 9.1. A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do programa. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com a



Instrução Normativa 02/2019-PPGCN.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

10.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.3. A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às demais exigências contidas neste Edital.

10.4. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, Prédio do PRODEPE/FANAT/UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN.

E-mails: cienciasnaturais010@yahoo.com.br, cienciasnaturais@mestrado.uern.br  
Fone: (84) 3315 2196.

10.5. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró-RN, 17 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Luiz Di Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

LINK: [Anexos Edital nº 02/2019 – PPGCN](#)

## PROEX

### Edital nº 12/2019-PROEX/UERN

**Resultado FINAL da institucionalização das Ações de Extensão submetidas para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, conforme o Anexo I deste documento, o RESULTADO FINAL da seleção e institucionalização de Ações de Extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, conforme análises técnica e científica, atendimento aos recursos e homologação do resultado junto à Comissão de Extensão em sessão realizada em 12 de dezembro de 2019, com

### Edital nº 01/2019 - CCEPD

#### RELATÓRIO FINAL

A Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPD, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 19/2007-CD; Torna público o RELATÓRIO FINAL da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos entre os meses de janeiro e fevereiro de 2017, conforme disposto:

#### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1.1. Os docentes foram avaliados de acordo com as seguintes dimensões:

I – Exercício da docência;

II – Desempenho das atividades administrativas que competem à docência;

III – Atividades de extensão e produção científica.

1.2. Obtiveram conceito "satisfatório" os docentes que atingiram Nota Final igual ou superior a 5, em conformidade com os anexos I, II e III da Resolução nº 19/2007-CD, considerando a titulação exigida para investidura no cargo quando da realização do concurso público a que se submeteram, cujo cálculo final obedeceu as seguintes fórmulas:

Categoria de Professor Auxiliar:  $NF = [(NQ1 \times 5) + (NQ2 \times 4) + (NQ3 \times 1)] / 10$

Categoria de Professor Assistente:  $NF = [(NQ1 \times 5) + (NQ2 \times 3) + (NQ3 \times 2)] / 10$

Categoria de Professor Adjunto:  $NF = [(NQ1 \times 4) + (NQ2 \times 3) + (NQ3 \times 3)] / 10$

Onde,

NQ1 – Nota do questionário 1;

vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2020.1 e 2020.2.

#### 1 – DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final, contendo o nome da proposta, a unidade da origem e a situação, encontra-se descrito conforme relacionado no anexo deste resultado final.

#### 2 – DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária a ser atribuída aos coordenadores/membros será a carga horária cadastrada nas Ações de Extensão vinculadas ao SIGProj, respeitados os tetos previstos nas normas internas da universidade e no respectivo edital de institucionalização das ações com atribuição de carga horária.

2.2 Um mesmo extensionista poderá ter designado carga horária em até 2 (duas) Ações de Extensão, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 012/2019 – PROEX.

2.3 Nos casos em que a quantidade de membros da proposta seja superior a prevista em edital, será registrada a carga horária do coordenador e dos quatro membros seguintes de acordo com a ordem elencada no SIGProj (item 1.5.13 do edital).

#### 3 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS

3.1 As propostas aprovadas serão acompanhadas e avaliadas pela PROEX.

3.1.1 Cabe ao coordenador elaborar e enviar os relatórios parcial e final à PROEX, via SIGProj.

3.1.1.1 Fica estabelecido como data final para envio do relatório parcial o último dia do semestre letivo 2020.1.

3.1.1.2 Fica estabelecido como data final para envio do relatório final o último dia do semestre letivo 2020.2.

3.1.2 É obrigatória a apresentação da ação na edição anual do Salão de Extensão.

3.2 O coordenador que não cumprir os subitens 3.1.1 e 3.1.2 ao longo da execução das Ações de Extensão aprovadas não poderá concorrer à próxima edição do edital de carga horária.

#### 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste resultado final poderão ser obtidos na PROEX, localizada no Campus Central, BR110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró-RN. E-mail: diex.proex@uern.br. Fone: (84)3315-2182, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Mossoró, 13 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

LINK: [ANEXO I – Resultado Final da seleção e institucionalização de Ações de Extensão com atribuição de carga horária para 2020.1 – 2020.2](#)

## PROGEP

### Edital nº 18/2019 - PROGEP

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no ITEM 3.5 do Edital 18/2019, o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2019.2.

#### I – DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer, de 25 a 26 de novembro de 2019, das 7:30 às 13:30, no endereço indicado abaixo, munido(a) dos documentos conforme Anexo I.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: dp.progep@uern.br / legislacao.progep@uern.br

#### II – DO RESULTADO FINAL

2.1. O resultado final será publicado e divulgado nos murais das respectivas unidades acadêmicas e no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

2.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

Mossoró, 22 de novembro de 2019.

Prof.ª Jéssica Neiva de Figueiredo Leite

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexos Edital nº 18/2019 - PROGEP](#)

NQ2 – Nota do questionário 2;

NQ3 - Nota do questionário 3.

#### 2. DO RESULTADO

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CLASSE	CONCEITO
1	ALDECI FERNANDES DA CUNHA	Educação CAWSL	Assistente	SATISFATÓRIO
2	ANA ELÍLIA TRIGUEIRO BARROS CAVALCANTI	DLV FALA	Auxiliar	SATISFATÓRIO
3	ANA LUIZA BEZERRA DA COSTA SARAIVA	Geografia CAWSL	Assistente	SATISFATÓRIO
4	ANTÔNIA BRUNA DA SILVA	Educação CAMEAM	Assistente	SATISFATÓRIO
5	CAMILA GOMES FERNANDES DE SOUZA	DCB FACS	Auxiliar	SATISFATÓRIO
6	CELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Educação FE	Assistente	SATISFATÓRIO
7	CONCÍSCIA LOPES DOS SANTOS	DLE CAME-AM	Assistente	SATISFATÓRIO

8	CRISTIANO DA COSTA DA SILVA	Ciências Econômicas FACEM	Assistente	SATISFATÓRIO
9	CYNTHIA CAROLINA BESERRA BRASILEIRO	Ciências Sociais FAFIC	Assistente	SATISFATÓRIO
10	DANDARA QUEIROGA DE OLIVEIRA SOUSA	Educação Física CAMEAM	Assistente	SATISFATÓRIO
11	DIEGO ALVES ADAUTO	Matemática FANAT	Assistente	SATISFATÓRIO
12	DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA	Ciências Biológicas FANAT	Adjunto	SATISFATÓRIO
13	FELIPE DA SILVA PEIXOTO	Geografia FAFIC	Assistente	SATISFATÓRIO
14	FLÁVIA MAIARA LIMA FAGUNDES	Artes FALA	Assistente	SATISFATÓRIO
15	FRANCISCA LAILAS RIBEIRO PINTO	DLV CAP	Assistente	SATISFATÓRIO
16	GUIANEZZA MESCHERICHIA DE GÓIS SARAIVA MEIRA	DLV CAWSL	Assistente	SATISFATÓRIO
17	HELIO JÚNIOR ROCHA DE LIMA	Educação FE	Assistente	SATISFATÓRIO
18	HERONILSON PINTO FREIRE	Geografia CAWSL	Assistente	SATISFATÓRIO
19	IURE COUTRE GURGEL	Educação CAP	Assistente	SATISFATÓRIO
20	IVANA ALICE TEIXEIRA FONSECA	Educação Física FAEF	Adjunto	SATISFATÓRIO
21	JAMMARA OLIVEIRA VASCONCELOS DE SÁ	DLV FALA	Assistente	SATISFATÓRIO
22	JANDESON DANTAS DA SILVA	Ciências Contábeis FACEM	Assistente	SATISFATÓRIO
23	JEYSON FERREIRA SILVA DE LIMA	Geografia CAWSL	Assistente	SATISFATÓRIO
24	JOÃO PAULO GURGEL DE MEDEIROS	DCB FACS	Auxiliar	SATISFATÓRIO
25	JORGE LUIS QUEIROZ CARVALHO	DLE FALA	Assistente	SATISFATÓRIO
26	JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE SOUZA	Ciências Econômicas CAWSL	Assistente	SATISFATÓRIO
27	JOSEYLSON FAGNER DOS SANTOS	Comunicação Social FAFIC	Assistente	SATISFATÓRIO
28	KALYANE KELLY DUARTE DE OLIVEIRA	Enfermagem CAMEAM	Assistente	SATISFATÓRIO
29	LEONARDO CÂNDIDO ROLIM	História FAFIC	Assistente	SATISFATÓRIO
30	LEONARDO LINHARES OLIVEIRA	Ciência e Tecnologia CAN	Adjunto	SATISFATÓRIO
31	LILIA BASÍLIO DE CALAND	Ciência e Tecnologia CAN	Assistente	SATISFATÓRIO
32	LUANA PAULA MOREIRA SANTOS	Serviço Social FASSO	Assistente	SATISFATÓRIO
33	LUCIANA FERNANDES NERY	DLV CAP	Assistente	SATISFATÓRIO
34	MANOEL CIRÍCIO PEREIRA NETO	Geografia CAWSL	Assistente	SATISFATÓRIO
35	MARCELLY SANTOS COSSI	Enfermagem CAC	Assistente	SATISFATÓRIO
36	MARCELO BEZERRA DE MORAIS	Educação FE	Assistente	SATISFATÓRIO
37	MARCOS ÉRICO DE ARAÚJO SILVA	Filosofia CAC	Adjunto	SATISFATÓRIO
38	MARIA CLEONICE SOARES	Educação FE	Assistente	SATISFATÓRIO
39	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA	Física FANAT	Adjunto	SATISFATÓRIO

40	MARIA GEANE DE LIMA FERREIRA	Filosofia CAC	Auxiliar	SATISFATÓRIO
41	MARIA LOSÂNGELA MARTINS DE SOUSA	Geografia CAMEAM	Assistente	SATISFATÓRIO
42	RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA	Direito FAD	Assistente	SATISFATÓRIO
43	RENAN COLOMBO SIMÕES	Artes FALA	Assistente	SATISFATÓRIO
44	RENATA JANICE MORAIS LIMA F. BARROS	Enfermagem CAC	Assistente	SATISFATÓRIO
45	ROBERTO MARIANO DE ARAÚJO FILHO	Matemática CAP	Assistente	SATISFATÓRIO
46	RODOLFO HERALD DA COSTA CAMPOS	Ciências Econômicas CAMEAM	Assistente	SATISFATÓRIO
47	RONALDO CÉSAR DUARTE	Matemática FANAT	Assistente	SATISFATÓRIO
48	SARA TACIANA FIRMINO BEZERRA	Enfermagem CAMEAM	Assistente	SATISFATÓRIO
49	SAULO GOMES BATISTA	Turismo FACEM	Assistente	SATISFATÓRIO
50	SUENYRA NÓBREGA SOARES	Educação CAP	Assistente	SATISFATÓRIO
51	TAMMY RODRIGUES	DCB FACS	Auxiliar	SATISFATÓRIO
52	VINICIUS PATRÍCIO SANTOS CALDEIRA	Química FANAT	Adjunto	SATISFATÓRIO
53	WALDNEY DE SOUZA RODRIGUES COSTA	Ciências da Religião CAN	Assistente	SATISFATÓRIO
54	WANDERSON LAERTE DE OLIVEIRA CARVALHO	Matemática FANAT	Assistente	SATISFATÓRIO
55	WENYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA	Ciências Contábeis FACEM	Assistente	SATISFATÓRIO

### 3. DOS RECURSOS

Uma vez que todos os candidatos obtiveram conceito SATISFATÓRIO não há previsão para interposição de recursos, nos termos do artigo 11, inciso 1º da Resolução nº 19/2007-CD.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Diante da dispensabilidade da fase de Recursos, fica este Relatório Final com efeitos de Resultado Final.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2019.

José Evangelista de Lima

Presidente da Comissão Central do Estágio Probatório Docente - CCEPD  
Portaria nº 2126/2019 - GP/FUERN

### COMISSÃO CENTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE

Prof. José Evangelista de Lima – PROGEP (Presidente)

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos - PROPEG

Prof.ª. Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira - PROEX

Prof.ª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares – PROEG

Prof.ª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – AAI

Prof.ª. Kelânia Freire Martins Mesquita - CPPD

## Edital nº 03/2019-CCEPTA

### RESULTADO FINAL APÓS RECURSO

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos- CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 7/2013-CD, torna público o resultado final após recurso do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de janeiro e fevereiro de 2017.

#### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:

Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72

Se Média Final  $\geq 5,0$  = conceito satisfatório.

Se Média Final  $< 5,0$  = conceito insatisfatório.

#### 2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão de avaliação correspondente.

MAT.	NOME	DATA DA ADMIS-SÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO AVALIA-DO (A)	CONCEITO
12295-5	ALINE KAROLINE DA SILVA ARAÚJO	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/SIB	SATISFATÓRIO
12213-0	ANA CÉLIA NOGUEIRA GRANJA MELO	25/01/17	TNS/ESP.	PROPLAN	SATISFATÓRIO
12303-0	ANTONIO RODOLFO ARAÚJO MARCOS	25/01/17	TNS	CAWSL/ECONOMIA	SATISFATÓRIO
12310-2	BIANCA DE BARROS BEZERRA	25/01/17	TNS	CAC/ODONTOLOGIA	SATISFATÓRIO
12308-0	CYRON RODRIGO DIAS DA SILVA	25/01/17	TNS	CAMEAM/DIRETORIA	SATISFATÓRIO
12372-2	DANILLO LIMA DA SILVA	07/02/17	TNS	FAD	SATISFATÓRIO
12287-4	EMANUEL FAUSTO DAS CHAGAS	25/01/17	AG. TÈC. ADM	CAWSL	SATISFATÓRIO
12418-4	FRANCISMEIRY GOMES DE OLIVEIRA	13/02/17	TNS/ESP.	CAMEAM/SIB	SATISFATÓRIO
12294-7	GEORGIA MARIA PINTO NÓBREGA E FREITAS	25/01/17	TNS	PROPEG	SATISFATÓRIO
12223-8	GILBERTO MARIANO LOPES DA SILVA JÚNIOR	25/01/17	TNS/ESP.	CAWSL	SATISFATÓRIO
12297-1	GREGORIA CLOTILDE DE QUEIROZ	25/01/17	TNS/ESP.	PRAE	SATISFATÓRIO
12207-6	HILDEBRANDO JUDSON BRITO DE SOUSA	25/01/17	AG. TÈC. ADM	FACS	SATISFATÓRIO
12288-2	HITALO EMANOEL GONDIM BEZERRA DE MEDEIROS	25/01/17	TNS/ESP.	CAN	SATISFATÓRIO
12312-9	IVANNA NUNES DE ARAÚJO	25/01/17	AG. TÈC. ADM	CAP	SATISFATÓRIO
12420-6	JOSÉ XAVIER NETO	17/02/17	AG. TÈC. ADM	CAMEAM	SATISFATÓRIO
12311-0	JOSEANE MARIA DA PAZ ALMEIDA	25/01/17	TNS/ESP.	CAC	SATISFATÓRIO
12315-3	KAROLINA RODRIGUES NEPOMUCENO	25/01/17	TNS/ESP.	CAP/SIB	SATISFATÓRIO
12289-0	KATARINE ANDRADE E SILVA	10/02/17	TNS/ESP.	PRAE	SATISFATÓRIO
12300-5	LEANDRO DO NASCIMENTO MÁXIMO	25/01/17	TNS/ESP.	FANAT	SATISFATÓRIO
12369-2	LUAN JOSINO MEDEIROS	25/01/17	TNS	Reitoria/SIB	SATISFATÓRIO
12296-3	MARIA TERESA TARGINO MACEDO SILVEIRA	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/Ass. Obras	SATISFATÓRIO
12299-8	NATÁLIA TEIXEIRA FERNANDES	25/01/17	TNS/ESP.	FAEN	SATISFATÓRIO
12290-4	PAULO ALCANTARA DA SILVA	25/01/17	AG. TÈC. ADM	PROAD	SATISFATÓRIO
12421-4	RACKEL GURGEL HIPÓLITO	13/02/17	TNS/ESP.	FACS	SATISFATÓRIO
12215-7	SARA BARROSO DE OLIVEIRA	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/Ass. Obras	SATISFATÓRIO
12382-0	WALLACE JONATAS DE MEDEIROS	07/02/17	TNS/ESP.	Reitoria/Dir. Inform.	SATISFATÓRIO
12306-4	YURI GIWAGNER ALVES CARVALHO	25/01/17	AG. TÈC. ADM	CAMEAM	SATISFATÓRIO

### 3. Das Considerações Finais

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 12 de Dezembro de 2019.

Bianca Valente de Medeiros

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CCEPTA

Port. Nº 0297/2019-GR/UERN

## Edital nº 19/2019-PROGEP

### REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS NO ÂMBITO DA UERN – RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do Edital nº 19/2019-PROGEP de Remoção de Servidores Técnicos desta Instituição, conforme disposto:

#### 1. DA REMOÇÃO

1.1. Os candidatos selecionados dentro do limite das vagas terão o prazo de até 07 (sete) dias para se apresentarem à Assessoria Técnica da PROGEP, conforme endereço abaixo, para dar ciência no resultado da remoção.

1.2. Caso o servidor selecionado não resida na cidade de Mossoró/RN poderá confirmar sua ciência do resultado final através do e-mail remocao interna@uern.br, obedecendo o prazo estipulado no item anterior.

1.3. Ao dar ciência do resultado, o servidor acata e confirma sua remoção.

1.4. Caso o servidor não compareça no prazo estabelecido no item 1.1, será convocado o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação.

1.5. Os servidores selecionados deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da portaria de remoção.

#### 2. DO RESULTADO

##### 2.1. TNS Bibliotecário

Lotação: Biblioteca Central – Campus Central/Mossoró

Quantidade de vagas: 01

Não Houve Inscrições

##### 2.2. TNS Atividades Administrativas

Lotação: Campus de Natal

Quantidade de vagas: 02

CANDIDATO	TEU	TEIP	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
<b>Ranieri de Andrade Lima Santos</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>66</b>	<b>1º</b>
<b>Zailton Pinheiro Guerra</b>	<b>29</b>	<b>26</b>	<b>27,8</b>	<b>2º</b>
Thaísa Cristiany de Carvalho Costa	19	0	11,4	3º*
Vanessa Barros Chaves	19	0	11,4	4º*
Eduardo Gomes Barbosa Pimentel	18	0	10,8	5º
Rômulo Marcos Dantas Barbosa	17	0	10,2	6º
Genival Fernandes dos Santos Filho	11	0	6,6	7º
Barbara Nóbrega de Miranda	3	0	1,8	8º

\*Classificação obedecendo aos critérios de desempate

##### 2.3. TNM Auxiliar Administrativo

Lotação: Campus de Natal

Quantidade de vagas: 01

CANDIDATO	TEU	TEIP	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
<b>Wendell Carlos Evangelista Pontes</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>66</b>	<b>1º</b>
Edilza Moreira Formiga	29	26	27,8	2º

#### 3. Das disposições Gerais

3.1. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor.

3.2. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio.

3.3. Durante o prazo estabelecido no item 1.4. o servidor permanecerá em atividade em seu setor de origem.

3.4. O candidato selecionado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 07 (sete) dias a contar da publicação do resultado final.

3.5. O presente resultado tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração e mediante solicitação formal dos setores interessados.

3.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2019.

Profª. Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Comissão responsável pela coordenação do processo de remoção interna - Portaria nº 2500/2019-GP/FUERN



Aline Cristiani de Carvalho G. Guimarães – PROGEP  
 Janssen Klaus do Nascimento Dias e Xavier – PROGEP  
 Fábio Bentes Tavares de Melo – SINTAUERN  
 Victor Godeiro Chaves Carlos - CPPTA

## PRAE

### Edital nº 02/2019 – FACEM/PRAE/ UERN

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ATUAR NA PESQUISA DE ESTUDO SOBRE O IMPACTO SÓCIOECONÔMICO DA FESTA DA PADROEIRA EM MOSSORÓ (SANTA LUZIA).**

A Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

Nº	NOME	LOTAÇÃO
1	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	SELECIONADO(a)
2	ALYCIA SAYONARA COSTA SILVA	SELECIONADO(a)
3	CIBELLE MAENA MUNIZ CAVALCANTE	SELECIONADO(a)
4	ELISE MITRA FERNANDES DE MENDONÇA	SELECIONADO(a)
5	MYSLA LÍGIA JÁCOME PESSOA	SELECIONADO(a)
6	WILKEM BRENDON DE LIMA	SELECIONADO(a)
7	UBIRATAN YHORRAN BEZERRA	SELECIONADO(a)
8	LUANA EDUARDA DA SILVA SOARES	SELECIONADO(a)
9	BRUNO JOSÉ ALEXANDRE	SELECIONADO(a)
10	ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	SELECIONADO(a)
11	SCARLAT DIAS DA SILVA SIPOLATTI	SELECIONADO(a)
12	ISAEILSON REGIS MORAIS DE OLIVEIRA	SELECIONADO(a)
13	SAMARA SUELLY DANTAS	SELECIONADO(a)
14	LUCAS DANIEL DA SILVA AGOSTINHO	SELECIONADO(a)
15	MICHAELYSON CARLOS DE MORAIS	SELECIONADO(a)
16	THÁBATA AMORIM BEZERRA	SELECIONADO(a)
17	PAULO RICARDO AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
18	KELIANE DE MELO RAMALHO	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
19	ANA LUZIA DA SILVA VIEIRA GOMES	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
20	ANNA HELLY DINIZ SOARES OLIVEIRA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
21	FLÁVIA NIEDJA FONTES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
22	ODARA INAE DOS SANTOS	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
23	LAIZA VITÓRIA COSTA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)

24	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
25	LETÍCIA MELO E SILVA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
26	ANGÉLICA GRÉCIA PREREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
27	DANIELLY KEROLY REGINALDO DA COSTA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
28	ISNÁRIA RODRIGUES LEITE	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
29	MADSON LEONARDO DANTAS DA COSTA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
30	MAYARA ALICE PAZ PINHEIRO	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
31	TARCIZO LAURO COSTA JÚNIOR	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
32	LUCAS GABRIEL DE SOUZA GALVÃO	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
33	EDUARDA DE JESUS FRANÇA FERREIRA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
34	ADELSON BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
35	BERCLYSY NUNES PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
36	LUIZ ANDRÉ GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
37	ANA CLARA RUFINO DE HOLANDA	Desclassificado(a)

7. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser chamados posteriormente.

Mossoró-RN, 21 de novembro de 2019.  
 Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto  
 Diretor da FACEM

Erison Natecio da Costa Torres  
 Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

### Edital nº 42/2019 – PRAE/UERN

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA NA MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária na modalidade auxílio financeiro conforme Ad Referendum 04/2019 - CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

#### 1. DOS APROVADOS

1.1 Ficam aprovados (as) neste processo seletivo os (as) estudantes abaixo:

CAMPUS DE PAU DOS FERROS	
NOME	
CARLA EDUARDA DA SILVA	
MARIA SARA DE SOUZA FREITAS	
JÉSSICA MARTINS DE AQUINO	
ANA QUITÉRIA DE FRANÇA OLIVEIRA	
LIANE NOGUEIRA MOURA FERNANDES	
MARIA RAYLANY VITÓRIA MAIA ROCHA	
VANESA GOMES DE OLIVEIRA	
MARIA EDUARDA SANTOS ANDRADE	
MIRELLY ANNY DA SILVA	
ANA FLÁVIA PINHEIRO DIAS	

#### CAMPUS DE PAU DOS FERROS

NOME
FRANCISCO ALBERTO MAIA RODRIGUES
FELIPE DA SILVA GOMES
FRANCISCO EUZIMAR DA SILVA
GUILHERME DE SOUZA DIAS
TAWAN OLIVEIRA TEIXEIRA
JOSÉ EVARISTO DE PAIVA NETO
ANTONNY JEAN SILVA
DAMIÃO FERREIRA DE JESUS
DAVID KENNEDY DE OLIVEIRA SANTOS **
BRUNO VINÍCIUS P. DE CASTRO**

\*\* Candidatos suplentes aptos após a desistência formal dos estudantes Natan Elias Fontes e Manuel Fernandes França Júnior.

#### 2. DA COMPROVAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio de edital ou outros instrumentos aplicáveis, tornará público e notificará os (as) beneficiários (as) sobre os procedimentos para a comprovação de utilização dos recursos financeiros de que trata o Programa de Moradia Universitária.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja a lista de selecionados será fixada em seu mural e publicada no site da UERN: <http://www.uern.br/>.

3.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.3. Poderá ser realizada entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio e; constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas; o (a) estudante poderá ser punido (a) com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido.

3.4. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e no Ad Referendum 04/2019 -CD/ FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

3.5. A concessão do auxílio financeiro do Programa de Moradia Universitária poderá ser descontinuada em casos de limitações ou crises de ordem orçamentária e/ou financeira, sendo obrigatória a comunicação prévia com antecedência de 02 (dois) meses aos (às) beneficiários (as).

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró(RN), 02 de dezembro de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres  
 Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
 PORTARIA. Nº 0401-2018

### Edital nº 43/2019 – PRAE/UERN.

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS (AS) RESIDENTES UNIVERSITÁRIOS (AS) E DOS (AS) CONTEMPLADOS (AS) COM O PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, resultado do processo de reavaliação acadêmica referente ao semestre letivo 2019.1.

#### 1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado do processo que averigua a condição acadêmica dos(as) residentes universitários da UERN e dos contemplados (as) com bolsa de permanência oriunda do Programa de Apoio

ao Estudante – PAE dos processos 2018.2 e 2019.1, tendo em vista, as exigências contidas nos editais de seleção inicial dos referidos programas, quanto ao êxito acadêmico.

## 2. DOS RESULTADOS

2.1. Lista dos (as) aprovados (as) no processo de reavaliação acadêmica das Residências Universitárias:

### RESIDÊNCIA FEMININA – CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ- RN

ISLENE MESQUITA DA SILVA  
MARIA DANIELA FREITAS OLIVEIRA  
MILENA DE SOUSA SENA  
JOSEFA RAQUEL SALES DIAS  
JOANA D'ARC REBOUÇAS MENDONÇA  
RAQUEL KEIZA AMORIM DA COSTA  
FRANCISCA JOZIELE ALVES DE MORAIS  
FRANCISCA SAMARA DA SILVA  
TALITA DA SILVA

### RESIDÊNCIA MASCULINA 1 – CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ- RN

ALEX TARGINO DA SILVA  
ALEXANDRE ROBÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS  
ALISON ALVES XAVIER  
CARLOS ERISTONE DE OLIVEIRA  
EDSON ALMEIDA RODRIGUES DE SOUSA  
GEAN CARLOS DA SILVA VALE  
HUDSON FILIPE DA SILVA CARVALHO  
JORGE IVAN COSTA DE MELO  
JOSÉ FAGNER ALVES DA SILVA  
MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA  
MOISÉS SABOIA DA SILVA  
PAULO DA SILVA SANTOS  
WELLITON ARAÚJO MARINHO  
WUDSON DARLISON MARCOLINO DA SILVA

### RESIDÊNCIA MASCULINA 2 – FACS / MOSSORÓ- RN

DOUGLAS COELHO DE OLIVEIRA  
EDUARDO JEFERSON P ALVES  
JANDILSON JALES AIRES DANTAS  
JARISON FERREIRA AQUINO  
JOSÉ MAKARY PAIVA DO AMARAL  
LEANDRO DA CRUZ MARTINS

### RESIDÊNCIA FEMININA – CAMPUS DE ASSÚ

ANDREZA PEIXÓTO BEZERRA  
BRUNA GRAZIELE DA SILVA  
JAINARA DA SILVA RODRIGUES  
JOCLÉCIA VIEIRA DA SILVA  
NAYARA REGINA GONDIM SOARES  
RUTE RAABE NUNES XAVIER

### RESIDÊNCIA MASCULINA – CAMPUS DE ASSÚ

WANDERSON FÉLIX MAURÍCIO  
JOÃO PAULO DA COSTA SANTOS  
WEDSON CLÁUDIO MEDEIROS ANDRADE

### RESIDÊNCIA FEMININA – CAMPUS DE NATAL

ALEXIA LETÍCIA CÂMARA LAURENTINO  
ANA JÉSSYCA GANÇALVES GRAMGEIRO

CÍNTIA RAQUEL PEREIRA ALVES

EDUARDA ALVES DA SILVA

JÉSSICA RAIANY DE ARAÚJO MOURA

### RESIDÊNCIA MASCULINA – CAMPUS DE NATAL

CÉSAR FERNANDO DA SILVA DANTAS

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

WILLIAN DUARTE R. DE ARAÚJO

IGOR MIRANDA DA SILVA

JORGE COSTA DE LIMA

### RESIDÊNCIA FEMININA – CAMPUS DE PATU

ANDERLIA OLIVEIRA DE LIMA

ANTÔNIA ROBERTA DE MENEZES

BEATRIZ DE SOUZA MAIA

EVERLÂNDIA DE AZEVEDO SILVA

LUANA RAQUEL GOMES DOS SANTOS

NATÁLIA NIELE GURGEL BRAGA

PAULA BEATRIZ ALVES DA COSTA

RAQUIELE CAMILO FÉLIX

RENATA NETA DE MENEZ

VANESSA DE MESQUITA FONSECA

HILLARY PEDICONI

### RESIDÊNCIA MASCULINA – CAMPUS DE PATU

ANDRÉ FERNANDES MAIA DE MEDEIROS

ANTÔNIO FABIÚLO DA COSTA OLÍMPIO

ARTUR IAGO XAVIER LINHARES DA SILVA

DANIEL ALVES DA SILVA

ISRAEL ROSA DO NASCIMENTO

JAILSON BEZERRA DE MESQUITA

SIDISLEY DE LIMA VIEIRA

CARLOS DANIEL ALVES

EDUARDO FERNANDES SILVA LEMOS

### RESIDÊNCIA FEMININA – CAMPUS DE CAICÓ

ANELLY CARLA DE ALMEIDA

DANIELY CARLIANY BARBOSA PATROCÍNIO

EDNA PEREIRA DA SILVA

IONARA ILZE DANTAS DOS ANJOS

ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA

MARIA LUÍZA CÂNDIDO CARDOSO

### RESIDÊNCIA MASCULINA – CAMPUS DE CAICÓ

LEYVISON GABRIEL DANTAS SILVA

RAFAEL MEDEIROS DA SILVA

DAYVISSON RUAN CARVALHO DA ROCHA

NICÁCIO WALISSON DA SILVA

SUELITON DOS SANTOS MEDEIROS

WALLISON GUEDES MACEDO

2.2. Lista dos (as) aprovados (as) no processo de Reavaliação Acadêmica do Programa de Apoio ao Estudante – PAE

### APROVADOS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE 2018.2

AGDA CRISTINA OLIVEIRA BATISTA

ALANE CAMILA VARELA DA SILVA

ALESSANY RAYSLA SALES BATISTA

ALICE HAYONNA VIEIRA DOS SANTOS

ALINE VIVIANE DE LUCENA FREITAS

AMANDA DÉBORA DA COSTA

ANDERSON FERNANDO DA SILVA

ANDREZA GABRIELA DANTAS DOS SANTOS

ANTÔNIA REGINEIDE DE SOUZA

ANTÔNIO FERNANDO OLIVEIRA FEITOSA

ANTÔNIO JORGE SOARES FERREIRA

ÁQUILA ROSÂNGELA FREIRE RIBEIRO

AYRLLA STERFANI LAUREANO DOS SANTOS

AYSLLA LIDIANE NUNES DO NASCIMENTO

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS

CÍNTIA EVELY GAMA GOMES

CLAUDIANORA LOPES DA SILVA FERNANDES

DEBORA DANIELSA SALES DE BRITO

DÉBORA MARIA DE FREITAS PESSOA

DEIVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA

DUENIA MITT LYRA DE SOUSA

EDNALVA VASCONCELOS DE SOUZA

ELIZA MARIA MENEZES DA MOTA

EMANUELY CARLA DA SILVA MENESES

EVILÁSIO ALVES DA SILVA

FABIANA KELLY GOMES PEREIRA DA SILVA

FABRICIA DIANA VIEIRA

FELIPE DE ANDRADE OLIVEIRA

FLÁVIO PEDRO DE SOUSA JÚNIOR

FRANCILENE LOPES DE OLIVEIRA

FRANCISCA HERONICE DA SILVA

FRANCISCA JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA

FRANCISCA SUÊNIA ALVES SILVA

FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA

FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR OLIVEIRA

GENDERSON KAIO COSTA DE SOUZA

GISLYANNE MOREIRA ALVES

GRAZIELE BATISTA DE OLIVEIRA

ÍTALO RAEILSON DE ASSIS CORTEZ

JAIR LEITE SANTANA JÚNIOR

JANAÍLDO JOSEMAR DAVINO

JANAINA XAVIER BANDEIRA

JÉSSICA DE SOUSA PAIVA

JOCIENE ARAÚJO LIMA

JOSÉ ANDERSON DUTRA

JOYCE KELLE DA SILVA ARAÚJO

KARINA SANT'ANA DE ANDRADE

LARA RAQUELY ALVES DE OLIVEIRA

LAYZE EMANUELLY MORAIS DANTAS

LUANA TEREZA DE SOUZA

LUCAS ANTÔNIO BERNARDO DANTAS

MARCELO LUCAS MONTEIRO DO NASCIMENTO

MARCELO MAFORT DE OLIVEIRA

MÁRCIA PATRICIA ARAÚJO SOUZA

MARCOS ANTÔNIO BARROS JÚNIOR

MARIA CLEIDIANE DA SILVA

MARIA EDUARDA DA SILVA

MARIA RITA RODRIGUES DO CARMO

MARINA DE CARVALHO SILVA

MATEUS DE OLIVEIRA SILVA

MATEUS FIDÉLIS DINIZ

MAYARA RAQUEL AMORIM DE OLIVEIRA

MILENA EMILLY FEITOZA CARVALHO

MIZAZEL BORGES PEREIRA JÚNIOR

NAIANA DAMASCO SILVA LIMA

NAYARA DA SILVA PONTES

NAYARA LÍCIA DA SILVA FILGUEIRA

NAYRA SILVA DA COSTA

RENNER BRITO COSTA

ROANDESON KAPEGIANE MENDES MORAIS

ROELISSON CÂMARA SOARES DE SOUZA

SAMARA LOPES DA SILVA

SILMARA HELLEN DA COSTA PAIVA

SONARIA PINHEIRO DA COSTA

TAMARA ALVES DIAS

TAYNARA CRISTINA BARBOSA SILVA

THAINÁ MARIANA ALVES BOAZ

VANESSA DA SILVA OLIVEIRA

VANESSA DAYANE DUARTE

VICTÓRIA ARYADNE NEGRIS GASPAR

WEVERSON DOUGLAS GOMES DA FONSECA

WILDER DO NASCIMENTO ARAÚJO

YASMIN DA SILVA NASCIMENTO

## APROVADOS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE 2019.1

ALDESIO FRANCISCO DA COSTA FILHO

ALECIA JULIANA BEZERRA DO NASCIMENTO

ANA LÚCIA MORAIS SANTANA

ANDRESSA DAIANY DE OLIVEIRA

ANGELICA LARISSA LEAL PIMENTA

ANTÔNIA DENISE DA SILVA COSTA

ANTÔNIA THALITA ROCHA SOARES

EDINEIDE MARIA JÁCOME DE SOUZA

EDVAN MARTINS DOS SANTOS

ELISÂNGELA COSTA DE MORAIS

ENZO PASSOS DA COSTA

EUKÁRIA MONALYNE SOARES DIÓGENES

FRANCINILDO ROCHA

FRANCISCA AMANDA BARBOSA DO NASCIMENTO

HELLEN ROBERTA NUNES DA COSTA

JAMILLY LANANDA BATISTA DE FRANCA

JÉSSICA JOYCE BEZERRA TENÓRIO

JOÃO VICTOR FERNANDES SOARES

JOICY MARA DA CONCEIÇÃO TARGINO

JOSÉ ALESSANDRO AMARAL PAIVA

JOSÉ ALMIRO ALVES DA SILVA

JOSÉ ERIVERTON SOUSA NOGUEIRA

JOSÉ LEILSON MONTEIRO DA SILVA

KAROLINE DA SILVA SALES

KAUANNY DA SILVA MONTENEGRO CORTEZ

KEYVN DANUWAY OLIVEIRA ALVES

LARISSA RAFFAELLY DA SILVA FERREIRA

LAVÍNIA IZABELLE QUEIROZ OLIVEIRA

LAYLA CRISTINA LIMA DOS SANTOS

LUKAS VINNÍCYOS SALES ARAÚJO SOLTEIRO

MARIA CRISTIANA ARRUDA DE SOUZA

MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA

MARIA LAÍS AZEVEDO SILVA

MARIA LARISSA DA SILVA LIMA

MARIANA SOARES DE SOUZA

MATHEUS NUNES DA SILVA

MAURÍCIO BARROS DO AMARAL

MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA

MIZRAIM SUELEM DA COSTA E SILVA

MYLENA FABRÍCIA DE OLIVEIRA SIMÃO

PALOMA BARRETO MENEZES

PEDRO FELIPE ALVES DE SOUZA

RAFAELA MELO DOS SANTOS

ROBERTA ELEANDBRA DA SILVA

ROBIANE RODRIGUES DA SILVA

RODRIGO SAUL DO NASCIMENTO

SAMARA MARIA GENESIO

SARA TAMARA DA SILVA

THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA

THARLETON LUIS DE CASTRO SANTOS

VALÉRIA TORRES RODRIGUES

DAMIANA JAQUELINE QUEIROZ DA SILVA

ESTER DE LUCENA CAVALCANTE

FABIANE APARECIDA VIANA FEITOSA

FRANCISCA EMÍLIA SOARES NETA

FRANCISCO ALEX MELO MOURA

FRANCISCO HIPÓLITO VENTURA JÚNIOR

FRANCISCO ROMÁRIO DE QUEIROZ SILVA

GABRIEL VICTOR AMORIM ARAÚJO

IZAEL GOMES DA SILVA

KATHYA HELLEN BANDEIRA FERNANDES

MARIA OZILENE DE SOUSA

PALOMA RAULINO RODRIGUES

TEREZA MÁGERO DE MORAIS NETA

BEATRIZ ESTELIZA SOARES DE LIMA

DAYANE DENISE COSME DA SILVA

JULIANA CALINE MARTINS PEREIRA

JULIANA PATRÍCIA DE ARAÚJO PACHECO

MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO SANTOS

ROSINEIDE VITÓRIA DA SILVA

SANDY ELLEIR ARAÚJO DE LIMA

VITÓRIA FERNANDES DA SILVA

MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS

RAYONARA MEDEIROS DE AZEVEDO

TALITA DA SILVA PINTO

KLAUBER DEUSUIK LEITE DE MACEDO

PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO

RAYANE DE ASSIS NUNES

ANDERSON LUAN ALVES NASCIMENTO

DEYSE TATIANY FELIPE DE OLIVEIRA

FRANCISCO ALDINETO DA SILVA FERREIRA

JANIARA GERMANA DO NASCIMENTO

KALINE DANTAS ROCHA

LUCAS ALMEIDA DA SILVA

Sephora Edite Nogueira do Couto Borges  
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis  
PORTARIA. nº 0402-2018 – GR/UERN

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

EDITAL Nº32/2019 – DEAD/UERN

\*Replicado por incorreção

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL E CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAD, torna pública a abertura do processo seletivo para TUTORES A DISTÂNCIA e TUTORES PRESENCIAIS e formação de cadastro de reserva para atuação no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, a partir do segundo semestre de 2019 e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

1.1. O processo seletivo dos tutores presenciais e a distância realizar-se-á sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso implicado, obedecidas as normas deste edital.

1.2. Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a FUERN, pois serão vinculados como TUTORES BOLSISTAS da CAPES/UAB.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

b) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

c) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;

d) Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

e) Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de novembro de 2006, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo.

f) Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

g) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

h) Portaria CAPES nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

i) E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do

Mossoró-RN, 13 de dezembro de 2019.



processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

1.5. A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1. TUTOR A DISTÂNCIA

EIXO	ÁREA DE DISCIPLINA	FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
EIXO 1	Linguística, Língua Portuguesa e Literatura	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	07 vagas
EIXO 2	Didática, psicologia e introdução a EaD	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa ou Graduação em Pedagogia.	Cadastro de reserva

Tabela 1. Áreas, requisitos e número de vagas para Tutor a Distância

### 2.2. TUTOR PRESENCIAL

POLO	FORMAÇÃO EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Caraúbas	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	01 vaga
Guamaré	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Cadastro de reserva
São Gonçalo do Amarante	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	01 vaga
Lajes	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Cadastro de reserva
Grossos	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	01 vaga
Martins	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	01 vaga

Tabela 2. Polos, requisitos e número de vagas para tutores presenciais

2.3. O cadastro de reserva formado neste processo seletivo será utilizado conforme surgirem vagas para tutoria do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância durante o prazo de validade deste edital.

2.4. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito para ocupação de vaga para tutoria no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

## 3. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída, equitativamente, em atividades in loco, para o TUTOR PRESENCIAL, e no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) para o TUTOR A DISTÂNCIA, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

3.2. A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com os parâmetros definidos pela DED/CAPEs para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da FUERN, no ato da admissão do bolsista.

3.3. O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

3.4. A participação integral do candidato no curso de formação de tutores é condição indispensável para assumir a função.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do tutor presencial:

- acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do curso pretendido;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;
- participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;
- quando necessário, apoiar operacionalmente a coordenação de tutoria nas atividades presenciais no polo, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- dominar as ferramentas do AVEA;
- prestar auxílio no polo de apoio auxiliando nas necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade AVEA;
- organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;
- manter intercâmbio com os professores, coordenador de tutoria e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

4.2. São atribuições do tutor a distância:

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à

coordenação de tutoria;

c) acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do componente curricular;

d) desenvolver atividades pedagógicas sob orientação do professor da disciplina nos polos presenciais, ocasionalmente;

e) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes: auxiliar na correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações a distância;

f) atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas da disciplina;

g) dominar as ferramentas do AVEA e manter regularidade de acesso;

h) responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;

i) colaborar com o professor da disciplina, na organização, fiscalização e na avaliação dos estudantes;

j) participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;

k) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

l) quando necessário, apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;

m) conhecer os conteúdos das disciplinas e suas bibliografias.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2. O candidato para Tutor Presencial só poderá se candidatar em apenas um polo, conforme Tabela 2, do item 2.2.;

5.3. O candidato para Tutor a Distância só poderá se candidatar para uma das áreas do conhecimento (eixo), conforme Tabela 1, do item 2.1.;

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET, acessando o endereço eletrônico <http://bit.ly/Edital-32-2019-DEAD-UERN>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição.

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções.

c) anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;

d) anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto na Tabela 3 deste edital;

e) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;

5.6. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado no item 5.5 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

5.7. O não envio de toda a documentação exigida implicará na eliminação do candidato.

5.8. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

5.9. A DEaD/UERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. O candidato assume a inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

5.11. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.13. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal.

6.2. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

6.3. Para tutor presencial, formação de nível superior na área exigida na Tabela 2 do item 2.2. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.4. Para tutor a distância, formação de nível superior na área exigida na Tabela 1 do item 2.1. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.5. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/UERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas, sendo:

a) 1ª etapa classificatória consistindo de análise de currículo.

b) 2ª etapa classificatória/eliminatória consistindo em entrevistas presenciais realizada por banca examinadora em data definida de acordo com o cronograma do item 12.1.

c) O não comparecimento à entrevista presencial acarretará em eliminação do processo.

7.2. A análise de currículo será realizada por banca examinadora, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, designada pela DEaD/UERN, que contabilizará os pontos conforme Tabela 3 e sequenciará a lista de candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

## ITENS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atuação como tutor EaD de ensino superior/técnico	5 pontos/semestre - máximo de 30 pontos
Atuação como professor EaD de ensino superior/técnico	5 pontos/semestre - máximo de 20 pontos
Atuação como professor da educação básica/superior	5 pontos/ano - máximo 20 pontos
Cursos de formação complementar na área de EaD	5 pontos a cada 40h - máximo 20 pontos
Participação em projetos de pesquisa/extensão	5 pontos/semestre - máximo 10 pontos

Tabela 3. Itens de pontuação para análise de currículo

7.3. Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

7.4. Para fins de comprovação da atuação como professor da educação básica ou superior na análise curricular não serão aceitas declarações inferiores a 01 (um) ano de atuação. No caso de mais de uma declaração entregues não será feita a somatória de meses comprovados em diferentes declarações.

7.5. A entrevista será realizada por banca examinadora, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, designada pela DEaD/UERN. A pontuação da entrevista obedecerá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Experiências na educação a distância	40
Conhecimento sobre educação a distância, metodologia, legislação, programas, etc	25
Disponibilidade para atuação	25
Atuação docente	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

Tabela 4. Critérios Gerais de Análise de Entrevista

7.6. O candidato será eliminado caso não alcance a pontuação mínima de 50 pontos.

## 8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. É vedada a participação na banca examinadora de:

- cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- sócio de candidato em atividade profissional.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Classificação Final de cada candidato nas modalidades

ofertadas será feita pelo sistema de pontuação, partindo das notas obtidas na análise curricular conforme Tabela 3 do item 7.2 e da entrevista presencial conforme Tabela 4 do item 7.5.

9.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- Maior tempo de tutoria EAD no ensino superior/técnico;
- Maior tempo de professor EAD de ensino superior/técnico;
- Maior tempo de professor na educação básica/superior;
- Maior nota na entrevista;
- Maior idade considerando ano, mês e dia;
- Sorteio.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo após a divulgação do resultado preliminar desta avaliação, conforme cronograma previsto no item 12.1. deste edital.

10.2. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 12.1. deste edital.

10.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.5. Os recursos cujo teor desprezite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.6. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

## 11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 12.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD <https://dead.uern.br>, no site da FUERN e no JOUERN.

11.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/UERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

## 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura do processo	13/12/2019
Inscrições no processo seletivo para tutores	Das 09h do dia 27/12/2019 às 16h59min do dia 13/01/2020
Resultado preliminar da análise de currículo	27/01/2020

Recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo

Das 08h do dia 28/01/2020 até às 16h59min do dia 29/01/2020

Resultado da análise de recursos interpostos e divulgação do resultado definitivo da classificação de análise de currículo e divulgação dos candidatos aptos a 2ª etapa.

31/01/2020

Entrevistas presenciais

De 03/02/2020 a 07/02/2020

Resultado final

14/02/2020

Tabela 5: Cronograma de seleção

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/UERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

13.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/UERN, para fins de convocação.

13.3. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/UERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

13.4. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

13.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/UERN.

13.6. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

13.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.

13.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.

13.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/UERN.

13.10. Cabe à DEaD/UERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

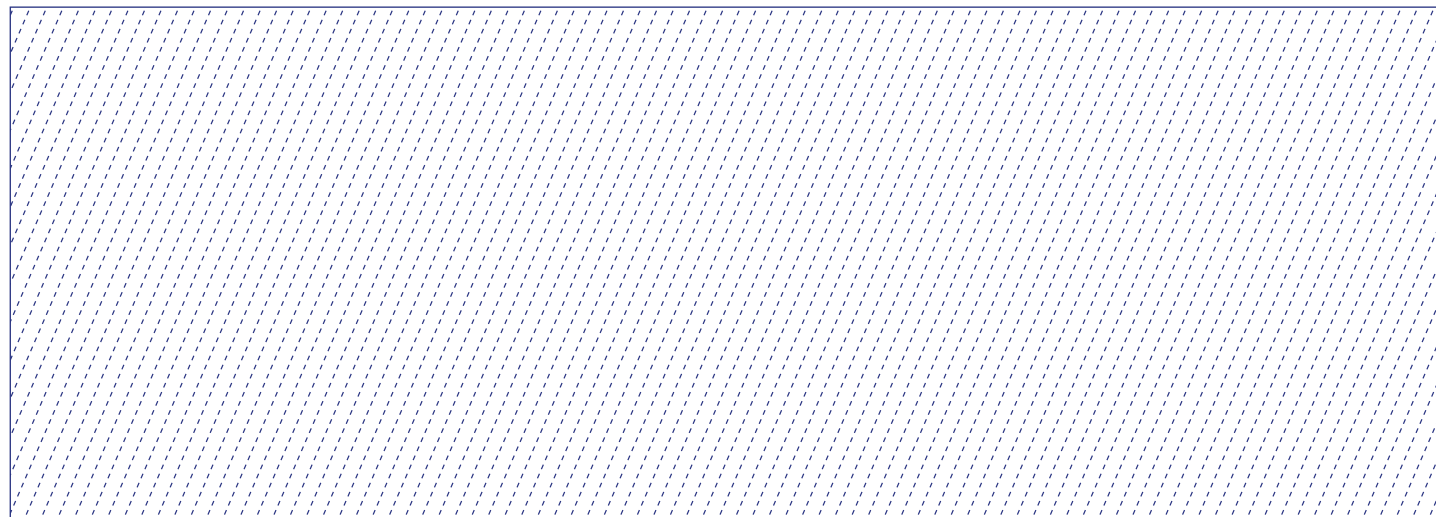
13.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de dezembro de 2019

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº0449/2017 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145